



Número: **0082275-08.2019.8.17.2001**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **Seção B da 24ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **26/11/2019**

Valor da causa: **R\$ 22.530.178,82**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
G. C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ANGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
C P P COMERCIO E EMPREENDIMENTOS S A (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ANGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
DELTA PARTICIPACOES & EMPREENDIMENTOS LTDA (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ANGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
SIFAHY PARTICIPACOES S.A. (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ANGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
CONCRETTA PARTICIPACOES S.A (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ANGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
CONCRETTA BOULEVARD DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIOS LTDA (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ANGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
ADELINO MARTINS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIOS LTDA (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ANGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
DTT CONSTRUCOES S.A. (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ANGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
CONCRETTA LUXEMBURGO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIOS LTDA (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ANGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
TENORIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A (REQUERENTE)	

	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ANGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
TENORIO INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS S / A (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ANGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
HELIO FALCAO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ANGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
CONCRETTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A. (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ANGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
ARCELORMITTAL BRASIL S.A. (REQUERIDO(A))	

Outros participantes	
ARMANDO LEMOS WALLACH (PERITO(A))	
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A))
2º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
226227141	16/12/2025 16:32	RMA AGOSTO/2025	Petição (Outras)
226227148	16/12/2025 16:32	1. Adelino - RMA 082025	Relatório (outros)
226227145	16/12/2025 16:32	1. Adelino - Anexo I- Checklist - CNJ_082025	Relatório (outros)
226227153	16/12/2025 16:32	2. Conc Boul - RMA 082025	Relatório (outros)
226227149	16/12/2025 16:32	2. Conc Boul - Anexo I- Checklist - CNJ_082025	Relatório (outros)
226227155	16/12/2025 16:32	3. Conc Emp - RMA 082025	Relatório (outros)
226227154	16/12/2025 16:32	3. Conc Emp - Anexo I- Checklist - CNJ_082025	Relatório (outros)
226227162	16/12/2025 16:32	4. Conc Lux - Anexo I- Checklist - CNJ_082025	Relatório (outros)
226227164	16/12/2025 16:32	4. Conc Lux - RMA 082025	Relatório (outros)
226227165	16/12/2025 16:32	5. Conc Part - Anexo I- Checklist - CNJ_082025	Relatório (outros)
226227166	16/12/2025 16:32	5. Conc Part - RMA082025	Relatório (outros)
226227168	16/12/2025 16:32	6. Delta - Anexo I- Checklist - CNJ_082025	Relatório (outros)
226227169	16/12/2025 16:32	6. Delta - RMA 082025	Relatório (outros)
226227170	16/12/2025 16:32	7. DTT - Anexo I- Checklist - CNJ_082025	Relatório (outros)
226227174	16/12/2025 16:32	7. DTT - RMA 082025	Relatório (outros)
226227175	16/12/2025 16:32	8. GC empreend. - Anexo I- Checklist - CNJ_082025	Relatório (outros)
226227176	16/12/2025 16:32	8. GC empreend. - RMA 082025	Relatório (outros)

226227179	16/12/2025 16:32	9. Helio - Anexo I- Checklist - CNJ_082025	Relatório (outros)
226227181	16/12/2025 16:32	9. Helio - RMA 082025	Relatório (outros)
226228736	16/12/2025 16:32	10. Sifahy - Anexo I- Checklist - CNJ_082025	Relatório (outros)
226228737	16/12/2025 16:32	10. Sifahy - RMA 082025	Relatório (outros)
226228742	16/12/2025 16:32	11. Tenorio empreend. (TE) - Anexo I- Checklist - CNJ_082025	Relatório (outros)
226228757	16/12/2025 16:32	11. Tenorio empreend. (TE) - RMA 082025	Relatório (outros)
226228762	16/12/2025 16:32	12. Tenório Incorp (TI) - Anexo I- Checklist - CNJ_082025	Relatório (outros)
226228764	16/12/2025 16:32	12. Tenório Incorp (TI) - RMA 082025	Relatório (outros)
226228774	16/12/2025 16:32	controle de incidentes	Outros Documentos



AO JUÍZO DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RECIFE – PERNAMBUCO – SEÇÃO “B”.

Processo nº 0082275-08.2019.8.17.2001

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA, já devidamente qualificada nos autos da presente ação, representada pelos seus sócios MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA e PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR, vem, com o devido acatamento, perante V. Exa., em cumprimento ao art. 22, II, C da Lei nº 11.101/2005¹, apresentar os Relatórios Mensais de Atividades anexos, referentes aos meses de agosto/2025.

Termos em que,
Pede deferimento.

Recife, 16 de dezembro de 2025.

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:(...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor;(…)





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

ADELINO MARTINS DESENVOLVIMENTO
IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ Nº 13.969.336/0001-09

AGOSTO/2025

Processo nº: 0082275-08.2019.8.17.2001
SEÇÃO B da 24ª VARA CÍVEL DE RECIFE





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----4

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----4

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----4

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----5

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----5

2.4. Quadro de funcionários -----6

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----6

2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----6

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----6

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----7

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----7

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----7

3.1.1.1. Ativo Imobilizado -----8

3.1.2. Passivo -----9

3.1.2.1. Extraconcursal -----10

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----14

3.1.2.1.10.1. Tributário -----15

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----15

3.1.2.1.10.3. Outros -----15

3.1.2.1.10.3.1. Observações-----15

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----15

3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----16

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----17

4. DILIGÊNCIAS-----19

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----19

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS-----20

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----20

5.1.1. N/A-----20

5.1.2. Anexar documentos-----20

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----20

7. EVENTOS DO MÊS-----21

7.1. Eventos do mês -----21

8. OBSERVAÇÕES FINAIS -----23

9. ANEXOS-----23

a) Checklist da documentação apresentada;-----23

b) Relatório Fotográfico. -----23



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.969.336/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2011
NOME EMPRESARIAL ADELINO MARTINS DE SENNVOLVIMENTO IMOBILIARIO S LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TITULO DO ESTABLECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de Imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
COGNOMINIO RADELINO MARTINS	NUMERO 316	COMPLEMENTO *****
CEP 13.087-510	BAIRRO/DISTRITO MAN SOES SANTO ANTONIO	MUNICIPIO CAMPINAS
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO fastem@terra.com.br		TELEFONE (15) 3237-6687
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 06/04/2022

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2025 às 15:43:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Não tendo ocorrido alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	13.969.336/0001-09
NOME EMPRESARIAL:	ADELINO MARTINS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.000,00 (Hum mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CONCRETTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A. EM RECUPERACAO JUDICIAL		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	MARIA MANUELA RODRIGUES VALENCA TENORIO	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador
	ROCHA CORTE REAL		

Nome/Nome Empresarial:	MARIA MANUELA RODRIGUES VALENCA TENORIO ROCHA CORTE REAL		
Qualificação:	05-Administrador		

Nome/Nome Empresarial:	CONCRETTA PARTICIPACOES S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	MARIA MANUELA RODRIGUES VALENCA TENORIO	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador
	ROCHA CORTE REAL		

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 03/12/2025 às 14:09 (data e hora de Brasília).

Não ocorreu alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.



2.4. Quadro de funcionários

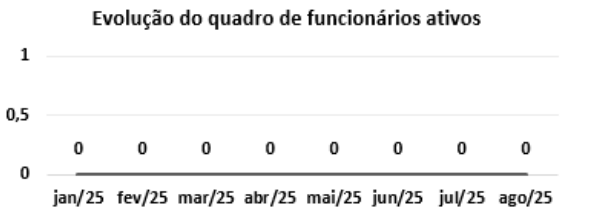
Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o que consta no subtópico seguinte.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
jan/25	0	0	0	0
fev/25	0	0	0	0
mar/25	0	0	0	0
abr/25	0	0	0	0
mai/25	0	0	0	0
jun/25	0	0	0	0
jul/25	0	0	0	0
ago/25	0	0	0	0



O gráfico acima ilustra a ausência de movimentação no quadro de funcionários, em regime CLT, no período de **janeiro/2025 a agosto/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não há registros de contratos ativos com pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.





3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

De acordo com a declaração encaminhada pela Recuperanda, a empresa não possui fluxo de caixa referente ao período de **agosto de 2025**, observando-se, ainda, que a documentação contábil juntada não contém os demonstrativos ou saldos necessários à composição do referido fluxo.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:





BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
ATIVO	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE				
Disponibilidades				
Caixa Geral	1.000	1.000	0,00%	0,03%
Total do ativo circulante	1.000,00	1.000,00	0,00%	0,03%
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Realizável a Longo Prazo				
Empresimos de Mútuo	3.082.950	3.082.950	0,00%	99,97%
Total do ativo não circulante	3.082.950	3.082.950	0,00%	99,97%
TOTAL DO ATIVO	3.083.950	3.083.950	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, não foram observadas variações significativas. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 3.083.949,91** (três milhões, oitenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

3.1.1.1. Ativo Imobilizado



O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Conforme demonstrativo contábil apresentado pela Recuperanda para subsidiar a elaboração deste tópico, verificou-se que, no período em análise, não há registro de saldo contábil na conta do Ativo Imobilizado, indicando a ausência de movimentações ou bens registrados sob essa rubrica no referido intervalo.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
PASSIVO	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE				
Obrigações Diversas	317.602	317.602	0,00%	10,30%
Fornecedores	12.486	12.486	0,00%	0,40%
Total do passivo circulante	330.088	330.088	0,00%	10,70%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Exigível a Longo Prazo				
Mútuos e pessoas ligadas	1.369.759	1.370.127	0,03%	44,43%
Total do passivo não circulante	1.369.759	1.370.127	0,03%	44,43%
PATRIMONIO LÍQUIDO				
Capital social	1.000	1.000	0,00%	0,03%
Reservas de Lucro	1.384.056	1.384.056	0,00%	44,88%
Resultado do Exercício	(953)	(1.321)	38,61%	-0,04%
Total do patrimônio líquido	1.384.103	1.383.735	-0,03%	44,87%
TOTAL DO PASSIVO	3.083.950	3.083.950	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**$\Delta H\%$**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 3.083.949,91** (três milhões, oitenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos **extraconcursais** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.1. Fiscal



As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos **fiscais** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos de **Contingência** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **débitos inscritos na Dívida Ativa** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios



A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Alienação Fiduciária** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Arrendamentos Mercantis** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de fazer**" no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de entregar**" no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de dar**" no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos **ilíquidos** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações constituídas após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.10.1. Tributário

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações tributárias após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações trabalhistas após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.3. Outros

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de outras obrigações após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há observações adicionais.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

A Recuperanda apresentou declaração informando a existência de circulação interna de recursos financeiros entre as empresas integrantes do grupo econômico, adotada como medida de otimização do fluxo de caixa. Esclareceu, contudo, que tais movimentações não configuram obrigações recíprocas entre as sociedades, tampouco têm por objetivo constituir contratos de mútuo onerosos.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MEN	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
Receita Operacional Bruta de Prestação de Serviços	0	0	0,00%	0,00%
Dedução da Receita Bruta	0	0	0,00%	0,00%
Receita Operacional Líquida	0	0	0,00%	0,00%
Custo dos Serviços Prestados	0	0	0,00%	0,00%
Lucro Bruto	0	0	0,00%	0,00%
Receitas / Despesas Operacionais	0	(368)	0,00%	0,00%
Resultado Operacional	0	(368)	0,00%	0,00%
Resultado Financeiro	0	0	0,00%	0,00%
Resultado Antes do IR e CSLL	0	(368)	0,00%	0,00%
IR e CSLL	0	0	0,00%	0,00%
Resultado Líquido do Período	0,00	(368)	0,00%	0,00%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**. Ao final do período, a



Recuperanda apresentou um **Resultado Líquido**, negativo, no valor de **R\$ 368,00** (trezentos e sessenta e oito reais).

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro/2025 a agosto/2025**:

Mês/ano	Faturamento	Resultado Líquido
jan/25	0,00	0,00
fev/25	0,00	(318,81)
mar/25	0,00	(634,40)
abr/25	0,00	0,00
mai/25	0,00	0,00
jun/25	0,00	0,00
jul/25	0,00	0,00
ago/25	0,00	(368,00)



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.





No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		ago/25
LC	AC	1.000
	PC	330.088

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{1.000}{330.088} = 0,00$$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,00** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		ago/25
LS	AC - ESTOQUES	1.000
	PC	330.088

$$LS = \frac{AC - ESTOQUES}{PC} = \frac{1.000}{330.088} = 0,00$$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,00** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:





ago/25		
LI	$= \frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{PC}} = \frac{1.000}{330.088} = 0,00$	

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

ago/25		
LG	$= \frac{\text{AC + RLP}}{\text{PC + ELP}} = \frac{3.083.950}{1.700.215} = 1,81$	

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 1,81**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.



5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Tendo em vista que a homologação do Plano de Recuperação Judicial ocorreu em 30/07/2025, os pagamentos previstos em seu cronograma ainda não foram iniciados.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.



7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
26/11/2019	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	
04/05/2021	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INC. I, II, III, IV E V § 1º
20/05/2021	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PARTE DO GRUPO ECONÔMICO E 1º EDITAL	ART. 52, § 1º
01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PROCESSAMENTO PARA ALGUMAS EMPRESAS DO GRUPO ECONÔMICO	
16/06/2021	ACÓRDÃO DO AGRAVO DEFERINDO A TUTELA RECURSAL E ENGLOBANDO TODAS AS EMPRESAS REQUERENTES	
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA LISTA COMPLEMENTAR PÓS ACÓRDÃO	





	PRAZO PARA APRESENTAR DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O ADMINISTRADOR JUDICIAL	ART. 7º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR A 2ª LISTA DE CREDITORES	
	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
28/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDITORES CONFECCIONADA PELO ADM. JUDICIAL E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 7º, PAR. 2º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDITORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÕES DA 2ª LISTA).	ART. 8º
23/01/2023	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDITORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE PRJ).	ART. 53, PAR ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO.	Art. 58º

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:

ID	DATA	MOVIMENTAÇÃO
211698408	01/08/2025	CIÊNCIA DO MP DA DECISÃO - 211417869
211788731	04/08/2025	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO ID 211417869
212315569	07/08/2025	ED DA DECISÃO ID 211417869
212615525	12/08/2025	RMA DE JANEIRO A ABRIL/2025
212997880	14/08/2025	MALOTE DIGITAL -OFÍCIO ENCAMINHADO PELO TJSP , REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 0082275-08.2019.8.17.2001





A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção B da 24ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;
- b) Controle de incidentes

Recife, 15 de dezembro de 2025.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472





GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (2.2.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (2.2.5.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (2.2.5.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (2.2.5.2.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (2.2.5.2.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
12	CONTINGÊNCIA (2.2.5.2.1.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (2.2.5.2.1.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (2.2.5.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (2.2.5.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (2.2.5.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (2.2.5.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (2.2.5.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (2.2.5.2.1.9)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (2.2.5.2.1.11)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	DECLARAÇÃO
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (2.2.6)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (2.2.6.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (2.2.7) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (2.2.8)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (2.2.10)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (2.2.11) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (2.2.9) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

CONCRETTA BOULEVARD DESENVOLVIMENTO
IMOBILIÁRIO LTDA.
CNPJ Nº 10.991.098/0001-40

AGOSTO/2025

Processo nº: 0082275-08.2019.8.17.2001
SEÇÃO B da 24ª VARA CÍVEL DE RECIFE





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----5

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----5

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----5

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----6

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----6

2.4. Quadro de funcionários -----6

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----7

2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----7

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----7

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----8

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----8

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----8

3.1.1.1. Ativo Imobilizado -----9

3.1.2. Passivo -----10

3.1.2.1. Extraconcursal -----11

3.1.2.1.1. Fiscal-----12

3.1.2.1.1.1. Contingência-----12

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa -----12

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios -----13

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----15

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----16

3.1.2.1.10.1. Tributário -----16

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----16

3.1.2.1.10.3. Outros -----16

3.1.2.1.10.3.1. Observações-----17

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----17

3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----17

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----19

4. DILIGÊNCIAS-----21

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----21

5. PAGAMENTO AOS CREDITORES CONCURSAIS-----21

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----21

5.1.1. N/A-----22

5.1.2. Anexar documentos-----22

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----22

7. EVENTOS DO MÊS-----22

7.1. Eventos do mês -----22

8. OBSERVAÇÕES FINAIS -----25

9. ANEXOS-----25

a) Checklist da documentação apresentada;-----25





b) Controle de Incidentes. ----- 25



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.951.058/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/05/2009
NOME EMPRESARIAL CONCRETTA BOULEVARD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTAL DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV FERNANDO SIMOES BARBOSA		NÚMERO 266	COMPLEMENTO SALA 807	
CEP 51.020-390	BARRIO/SUBÚRBIO BOA VIAGEM	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 3213-1555		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 06/04/2022	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2025 às 23:03:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Não tendo ocorrido alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.991.098/0001-40		
NOME EMPRESARIAL:	CONCRETTA BOULEVARD DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIOS LTDA		
CAPITAL SOCIAL:	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)		

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARIA MANUELA RODRIGUES VALENCA TENORIO ROCHA CORTE REAL		
Qualificação:	05-Administrador		

Nome/Nome Empresarial:	CONCRETTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A. EM RECUPERACAO JUDICIAL		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	MARIA MANUELA RODRIGUES VALENCA TENORIO ROCHA CORTE REAL	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/11/2025 às 23:05 (data e hora de Brasília).

Não ocorreu alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

2.4. Quadro de funcionários



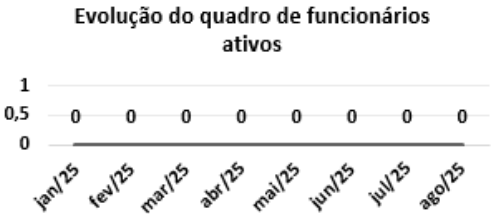
Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o que consta no subtópico seguinte.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
jan/25	0	0	0	0
fev/25	0	0	0	0
mar/25	0	0	0	0
abr/25	0	0	0	0
mai/25	0	0	0	0
jun/25	0	0	0	0
jul/25	0	0	0	0
ago/25	0	0	0	0



O gráfico acima ilustra a movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **janeiro/2025 a agosto/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não há registros de contratos ativos com pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.



3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

De acordo com a declaração encaminhada pela Recuperanda, a empresa não possui fluxo de caixa referente ao período de **agosto de 2025**, observando-se, ainda, que a documentação contábil juntada não contém os demonstrativos ou saldos necessários à composição do referido fluxo.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

ATIVO	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE				
Disponibilidades				
Bens numerários/Caixa Geral	169.100	169.100	0,00%	4,24%
Bancos contas de movimento	2.019	2.019	0,00%	0,05%
Clientes	1.931.291	1.931.291	0,00%	48,44%
Outros Créditos	0	0	0,00%	0,00%
Total do ativo circulante	2.102.409	2.102.409	0,00%	52,73%
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Realizável a Longo Prazo				
Empréstimos Mútuos	1.852.214	1.853.068	0,05%	46,48%
Depósitos judiciais	31.374	31.579	0,65%	0,79%
Total do ativo não circulante	1.883.587	1.884.647	0,06%	47,27%
TOTAL DO ATIVO	3.985.997	3.987.056	0,03%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 3.987.056,22** (três milhões, novecentos e oitenta e sete mil, cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos).

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Conforme demonstrativo contábil apresentado pela Recuperanda para subsidiar a elaboração deste tópico, verificou-se que, no período em análise, não há registro de saldo contábil na conta do Ativo Imobilizado, indicando a ausência de movimentações ou bens registrados sob essa rubrica no referido intervalo.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
PASSIVO	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE				
Fornecedores	44.314	44.314	0,00%	1,11%
Impostos, taxas e contribuições a recolher	118.999	118.999	0,00%	2,98%
Obrigações diversas	726.274	729.798	0,49%	18,30%
Total do passivo circulante	889.587	893.110	0,40%	22,40%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Exigível a Longo Prazo				
Provisão de natureza cível	2.015.087	2.015.087	0,00%	50,54%
Financiamentos bancarios nacionais	92.535	92.535	0,00%	2,32%
Empréstimos de sócios/ mutuos e Pessoas Ligadas	12.043	12.043	0,00%	0,30%
Obrigações tributarias	28.608	28.926	1,11%	0,73%
Receitas diferidas/Futuras	2.543.986	2.543.986	0,00%	63,81%
Total do passivo não circulante	4.692.259	4.692.577	0,01%	117,70%
PATRIMONIO LÍQUIDO				
Capital social	50.000	50.000	0,00%	1,25%
Lucros/prejuízos acumulados	-1.678.749	-1.678.749	0,00%	-42,10%
Resultado do Exercício	-1.371	30.117	-2297,31%	0,76%
Total do patrimônio líquido	-1.630.119	-1.598.631	-1,93%	-40,10%
TOTAL DO PASSIVO	3.951.727	3.987.056	0,89%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**$\Delta H\%$**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 3.987.056,22** (três milhões, novecentos e oitenta e sete mil, cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos).

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

A Recuperanda apresentou a documentação necessária, permitindo o detalhamento das obrigações extraconcursais nos subitens a seguir.

O quadro abaixo demonstra o Total do **Passivo Extraconcursal (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:



2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
2.2.5.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 3.385.131

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

O quadro abaixo demonstra o total das **obrigações fiscais (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
2.2.5.2.1.1. Fiscal (pré-ajuizamento)	R\$ 150.551

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

O quadro abaixo demonstra o total das **contingências (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
2.2.5.2.1.1.1. Contingência (pré-ajuizamento)	R\$ 150.551

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa





Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **débitos inscritos na Dívida Ativa** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Alienação Fiduciária** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis



O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Arrendamentos Mercantis** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de fazer**" no período de **agosto/2025**. Conforme declaração de ausência de

informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações classificadas como “de fazer” no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza “**de entregar**” no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza “**de dar**” no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

O quadro abaixo demonstra o total de **obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:



2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)	R\$ 3.234.580

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações constituídas após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.10.1. Tributário

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações tributárias após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações trabalhistas após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.3. Outros



Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de outras obrigações após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há observações adicionais.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

A Recuperanda apresentou declaração informando a existência de circulação interna de recursos financeiros entre as empresas integrantes do grupo econômico, adotada como medida de otimização do fluxo de caixa. Esclareceu, contudo, que tais movimentações não configuram obrigações recíprocas entre as sociedades, tampouco têm por objetivo constituir contratos de mútuo onerosos.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
Receita Bruta	0	0	0,00%	0,00%
Dedução da Receita Bruta	0	0	0,00%	0,00%
Receita Operacional Líquida	0	0	0,00%	0,00%
Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0	0	0,00%	0,00%
Lucro Bruto	0	0	0,00%	0,00%
Receitas / Despesas Operacionais	-1.243	-2.669	114,74%	0,00%
Resultado Operacional	-1.243	-2.669	114,74%	0,00%
Resultado Financeiro	-128	-113	-11,29%	0,00%
Resultado Antes do IR e CSLL	-1.371	-2.782	102,98%	0,00%
IR e CSLL	0	0	0,00%	0,00%
Resultado Líquido do Período	-1.371	-2.782	102,98%	0,00%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

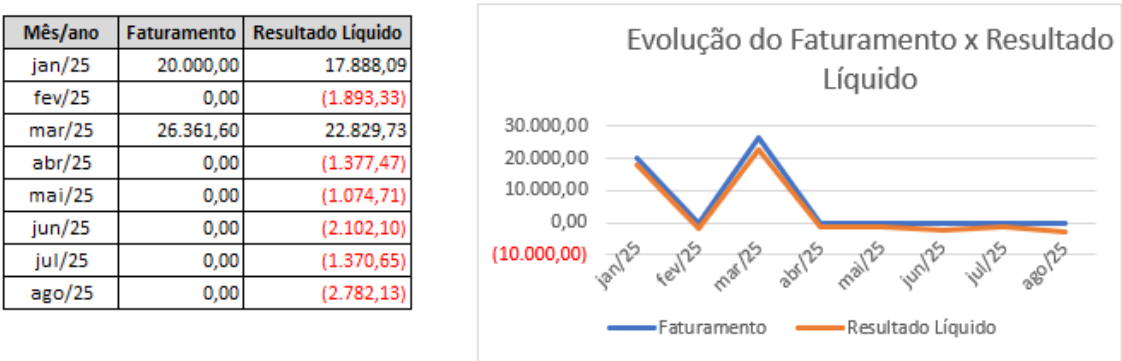
- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, algumas contas apresentaram variação horizontal acima de **10%**. Destaca-se, a conta de “Receitas / Despesas Operacionais”, que apresentou aumento de 114,74% em relação ao mês anterior. Ao final do período, a Recuperanda apresentou **Resultado Líquido** negativo no valor de **R\$ 2.782,13** (dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e treze centavos).



3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro/2025 a agosto/2025**:



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:





		ago/25
LC	$= \frac{AC}{PC} = \frac{2.102.409}{893.110} = 2,35$	

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 2,35** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		ago/25
LS	$= \frac{AC - ESTOQUES}{PC} = \frac{2.102.409}{893.110} = 2,35$	

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 2,35** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

		ago/25
LI	$= \frac{DISPONÍVEL}{PC} = \frac{171.119}{893.110} = 0,19$	





De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,19**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

		ago/25
LG =	AC + RLP	3.987.056
	PC + ELP	5.585.688
		= 0,71

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,71**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais



Tendo em vista que a homologação do Plano de Recuperação Judicial ocorreu em 30/07/2025, os pagamentos previstos em seu cronograma ainda não foram iniciados.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês



Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
26/11/2019	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	
04/05/2021	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INC. I, II, III, IV E V § 1º
20/05/2021	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PARTE DO GRUPO ECONÔMICO E 1º EDITAL	ART. 52, § 1º
01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PROCESSAMENTO PARA ALGUMAS EMPRESAS DO GRUPO ECONÔMICO	
16/06/2021	ACÓRDÃO DO AGRAVO DEFERINDO A TUTELA RECURSAL E ENGLOBANDO TODAS AS EMPRESAS REQUERENTES	
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA LISTA COMPLEMENTAR PÓS ACÓRDÃO	
	PRAZO PARA APRESENTAR DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O ADMINISTRADOR JUDICIAL	ART. 7º





	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR A 2ª LISTA DE CREDITORES	
	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
28/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDITORES CONFECCIONADA PELO ADM. JUDICIAL E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 7º, PAR. 2º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDITORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÕES DA 2ª LISTA).	ART. 8º
23/01/2023	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDITORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE PRJ).	ART. 53, PAR ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO.	Art. 58º

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:

ID	DATA	MOVIMENTAÇÃO
211698408	01/08/2025	CIÊNCIA DO MP DA DECISÃO - 211417869
211788731	04/08/2025	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO ID 211417869
212315569	07/08/2025	ED DA DECISÃO ID 211417869
212615525	12/08/2025	RMA DE JANEIRO A ABRIL/2025
212997880	14/08/2025	MALOTE DIGITAL -OFÍCIO ENCAMINHADO PELO TJSP , REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 0082275-08.2019.8.17.2001



A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção B da 24ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;
- b) Controle de incidentes

Recife, 15 de dezembro de 2025.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472



GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/0



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (2.2.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (2.2.5.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (2.2.5.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (2.2.5.2.1)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (2.2.5.2.1.1)	SIM	-
12	CONTINGÊNCIA (2.2.5.2.1.1.1)	SIM	-
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (2.2.5.2.1.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (2.2.5.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (2.2.5.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (2.2.5.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (2.2.5.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (2.2.5.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (2.2.5.2.1.9)	SIM	-
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (2.2.5.2.1.11)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	DECLARAÇÃO
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (2.2.6)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (2.2.6.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (2.2.7) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (2.2.8)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (2.2.10)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (2.2.11) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (2.2.9) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

CONCRETTA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ Nº 10.541.768/0001-26

AGOSTO/2025

Processo nº: 0082275-08.2019.8.17.2001
SEÇÃO B da 24ª VARA CÍVEL DE RECIFE





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO

3

5

5

5

5

6

6

6

7

7

7

7

7

7

8

9

9

11

11

12

12

15

16

16

16

17

17

17

17

17

17

18

21

21

21

22

22

22

22

22

25

25



a)	Checklist da documentação apresentada;	25
b)	Controle de incidentes.	25



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.541.768/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2008
NOME EMPRESARIAL CONCRETTA EMPREENDIMENTO\$ IMOBILIARIO\$ S. A. EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		FORTE DEMAIS\$
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 41.20-4-00 - Construção de edifícios 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA		NUMERO 2160
		COMPLEMENTO SALA 2 A
CEP 51.111-020	BARRIO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICIPIO RECIFE
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VAVIL\$ON.E\$COPERRANTE@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 9149-7876
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 06/04/2022

Não tendo ocorrido alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.541.768/0001-26
NOME EMPRESARIAL:	CONCRETTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$150.100,00 (Cento e cinquenta mil e cem reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARIA MANUELA RODRIGUES VALENCA TENORIO ROCHA CORTE REAL
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	GILMAR TENORIO ROCHA FILHO
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/11/2025 às 16:06 (data e hora de Brasília).

Não ocorreu alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

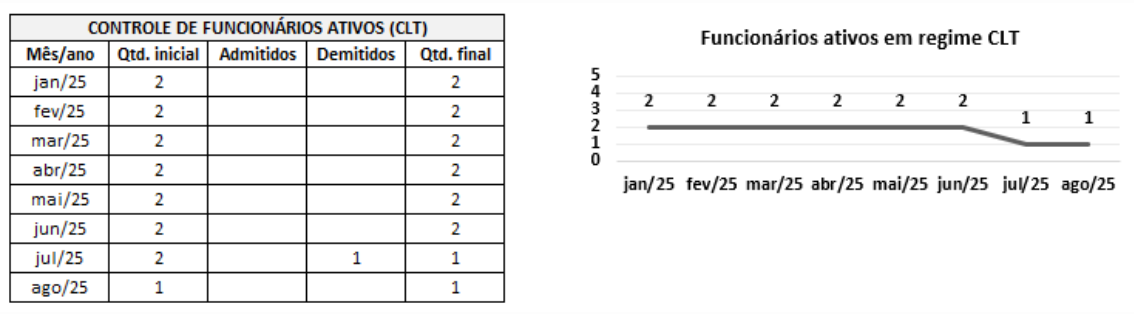
2.4. Quadro de funcionários

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o que consta no subtópico seguinte.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT



O gráfico acima ilustra a movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **janeiro/2025 a agosto/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não há registros de contratos ativos com pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

De acordo com a declaração encaminhada pela Recuperanda, a empresa não possui fluxo de caixa referente ao período de **agosto de 2025**, observando-se, ainda, que a documentação contábil juntada não contém os demonstrativos ou saldos necessários à composição do referido fluxo.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
ATIVO	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE				
Disponibilidades				
Caixa Geral	1.320	1.320	0,00%	0,02%
Dividendos a receber	2.100.289	2.100.289	0,00%	37,31%
Impostos a recuperar	63	63	0,00%	0,00%
Total do ativo circulante	2.101.672	2.101.672	0,00%	37,33%
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Realizável a Longo Prazo				
Empréstimos de Mútuo	50.000	50.000	0,00%	0,89%
Sócios Administradores e pessoas ligadas	3.478.246	3.478.246	0,00%	61,78%
Total do ativo não circulante	3.528.246	3.528.246	0,00%	62,67%
TOTAL DO ATIVO	5.629.919	5.629.919	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**$\Delta H\%$**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 5.629.918,95** (cinco milhões, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Conforme demonstrativo contábil apresentado pela Recuperanda para subsidiar a elaboração deste tópico, verificou-se que, no período em análise, não há registro de saldo contábil na conta do Ativo Imobilizado, indicando a ausência de movimentações ou bens registrados sob essa rubrica no referido intervalo.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau

de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
PASSIVO	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE				
Fornecedores	303.316	302.768	-0,18%	5,38%
Financiamentos bancários curto prazo	2.077.722	2.077.722	0,00%	36,91%
Obrigações sociais e trabalhistas	12.306	7.063	-42,60%	0,13%
Obrigações Tributárias	13.345	13.259	-0,64%	0,24%
Total do passivo circulante	2.406.689	2.400.813	-0,24%	42,64%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Exigível a Longo Prazo				
Empréstimos e financiamentos/Mutuos	12.298.200	12.298.200	0,00%	218,44%
Mutuos e pessoas Ligadas	952.166	991.949	4,18%	17,62%
Obrigações tributárias/Parcelamentos	171.855	173.767	1,11%	3,09%
outras provisões	4.230.054	4.230.054	0,00%	75,14%
Total do passivo não circulante	17.652.275	17.693.970	0,24%	314,28%
PATRIMONIO LÍQUIDO				
Capital social	149.100	149.100	0,00%	2,65%
Lucros/prejuízos acumulados	-14.304.555	-14.304.555	0,00%	-254,08%
Resultado do Exercício	-273.589	-309.408	13,09%	-5,50%
Total do patrimônio líquido	-14.429.045	-14.464.864	0,25%	-256,93%
TOTAL DO PASSIVO	5.629.919	5.629.919	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;



- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**, exceto na conta **“Obrigações sociais e trabalhistas (PC)”** que apresentou uma diminuição de **42,60%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 5.629.918,95** (cinco milhões, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

A Recuperanda apresentou a documentação necessária, permitindo o detalhamento das obrigações extraconcursais nos subitens a seguir.

O quadro abaixo demonstra o Total do **Passivo Extraconcursal (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
2.2.5.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 7.653.834

3.1.2.1.1. Fiscal





As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

O quadro abaixo demonstra o total das **obrigações fiscais (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
2.2.5.2.1.1. Fiscal (pré-ajuizamento)	R\$ 402.543

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

O quadro abaixo demonstra o total das **contingências (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
2.2.5.2.1.1.1. Contingência (pré-ajuizamento)	R\$ 402.543

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.



Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **débitos inscritos na Dívida Ativa** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Alienação Fiduciária** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento

periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Arrendamentos Mercantis** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de fazer**" no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar



A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza **"de entregar"** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza **"de dar"** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

O quadro abaixo demonstra o total de **obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)	R\$ 7.251.291





3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

O quadro abaixo demonstra a composição do **passivo extraconcursal pós ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**, sendo composto pelas dívidas de ordem tributária, trabalhista e comerciais:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
2.2.5.2.1.11. Pós Ajuizamento da RJ	9.044
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	-
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	9.044
2.2.5.2.1.11.3. Outros	-

3.1.2.1.10.1. Tributário

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações tributárias após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

O quadro abaixo demonstra o Total dos débitos **trabalhistas no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	9.044



3.1.2.1.10.3. Outros

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de outras obrigações após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há observações adicionais.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

A Recuperanda apresentou declaração informando a existência de circulação interna de recursos financeiros entre as empresas integrantes do grupo econômico, adotada como medida de otimização do fluxo de caixa. Esclareceu, contudo, que tais movimentações não configuram obrigações recíprocas entre as sociedades, tampouco têm por objetivo constituir contratos de mútuo onerosos.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
Receita Bruta	0	0	0,00%	0,00%
Dedução da Receita Bruta	0	0	0,00%	0,00%
Receita Operacional Líquida	0	0	0,00%	0,00%
Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0	0	0,00%	0,00%
Lucro Bruto	0	0	0,00%	0,00%
Receitas / Despesas Operacionais	-35.148	-35.556	1,16%	0,00%
Resultado Operacional	-35.148	-35.556	1,16%	0,00%
Resultado Financeiro	-2.118	-263	-87,60%	0,00%
Resultado Antes do IR e CSLL	-37.266	-35.819	-3,88%	0,00%
IR e CSLL	0	0	0,00%	0,00%
Resultado Líquido do Período	-37.266	-35.819	-3,88%	0,00%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

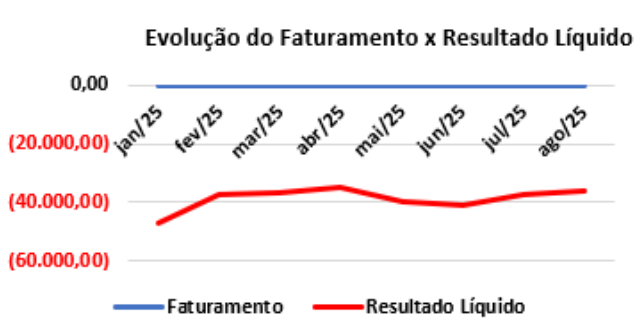
- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**, exceto na conta “**Resultado Financeiro**” que apresentou uma diminuição de **87,60%**. Ao final do período, a Recuperanda apresentou um **Resultado Líquido**, prejuízo, no valor de **R\$ 35.819,03** (trinta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e três centavos).

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro/2025 a agosto/2025**:

Mês/ano	Faturamento	Resultado Líquido
jan/25	0,00	(46.954,27)
fev/25	0,00	(37.271,70)
mar/25	0,00	(36.958,00)
abr/25	0,00	(34.677,46)
mai/25	0,00	(39.640,11)
jun/25	0,00	(40.821,79)
jul/25	0,00	(37.266,05)
ago/25	0,00	(35.819,03)



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		ago/25
LC =	AC	2.101.672
	PC	2.400.813

= 0,88

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,88** para liquidar as respectivas dívidas.



LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		ago/25
LS = $\frac{\text{AC - ESTOQUES}}{\text{PC}}$	=	2.101.672
		2.400.813 = 0,88

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,88** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

		ago/25
LI = $\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{PC}}$	=	1.320
		2.400.813 = 0,00

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.





LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

		ago/25
LG =	AC + RLP	5.629.919
	PC + ELP	20.094.783

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,28**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais



Tendo em vista que a homologação do Plano de Recuperação Judicial ocorreu em 30/07/2025, os pagamentos previstos em seu cronograma ainda não foram iniciados.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês



Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
26/11/2019	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	
04/05/2021	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INC. I, II, III, IV E V § 1º
20/05/2021	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PARTE DO GRUPO ECONÔMICO E 1º EDITAL	ART. 52, § 1º
01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PROCESSAMENTO PARA ALGUMAS EMPRESAS DO GRUPO ECONÔMICO	
16/06/2021	ACÓRDÃO DO AGRAVO DEFERINDO A TUTELA RECURSAL E ENGLOBANDO TODAS AS EMPRESAS REQUERENTES	
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA LISTA COMPLEMENTAR PÓS ACÓRDÃO	
	PRAZO PARA APRESENTAR DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O ADMINISTRADOR JUDICIAL	ART. 7º





	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR A 2ª LISTA DE CREDITORES	
	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
28/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDITORES CONFECCIONADA PELO ADM. JUDICIAL E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 7º, PAR. 2º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDITORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÕES DA 2ª LISTA).	ART. 8º
23/01/2023	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDITORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE PRJ).	ART. 53, PAR ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO.	Art. 58º

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:

ID	DATA	MOVIMENTAÇÃO
211698408	01/08/2025	CIÊNCIA DO MP DA DECISÃO - 211417869
211788731	04/08/2025	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO ID 211417869
212315569	07/08/2025	ED DA DECISÃO ID 211417869
212615525	12/08/2025	RMA DE JANEIRO A ABRIL/2025
212997880	14/08/2025	MALOTE DIGITAL -OFÍCIO ENCAMINHADO PELO TJSP , REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 0082275-08.2019.8.17.2001



A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção B da 24ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;
- b) Controle de incidentes

Recife, 15 de dezembro de 2025.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial

Rua 13 de Maio, nº 55 | Santo Amaro, Recife/PE | CEP 50100-160 | 81 3129-8962 | 81 3445-3226



OAB/PE 27.897

OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



simCHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA
RECUPERANDA
Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (2.2.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (2.2.5.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (2.2.5.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (2.2.5.2.1)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (2.2.5.2.1.1)	SIM	-
12	CONTINGÊNCIA (2.2.5.2.1.1.1)	SIM	-
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (2.2.5.2.1.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (2.2.5.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (2.2.5.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (2.2.5.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (2.2.5.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (2.2.5.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (2.2.5.2.1.9)	SIM	-
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (2.2.5.2.1.11)	SIM	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	DECLARAÇÃO
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (2.2.6)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (2.2.6.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (2.2.7) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (2.2.8)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (2.2.10)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (2.2.11) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (2.2.9) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (2.2.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (2.2.5.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (2.2.5.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (2.2.5.2.1)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (2.2.5.2.1.1)	SIM	-
12	CONTINGÊNCIA (2.2.5.2.1.1.1)	SIM	-
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (2.2.5.2.1.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (2.2.5.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (2.2.5.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (2.2.5.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (2.2.5.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (2.2.5.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (2.2.5.2.1.9)	SIM	-
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (2.2.5.2.1.11)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	DECLARAÇÃO
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (2.2.6)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (2.2.6.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (2.2.7) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (2.2.8)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (2.2.10)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (2.2.11) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (2.2.9) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

CONCRETTA LUXEMBURGO DESENV.
IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ Nº 13.365.177/0001-33

AGOSTO/2025

Processo nº: 0082275-08.2019.8.17.2001
SEÇÃO B da 24ª VARA CÍVEL DE RECIFE





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----4

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----4

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----4

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----5

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----5

2.4. Quadro de funcionários -----5

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----6

2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----6

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----6

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----6

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----6

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----7

3.1.1.1. Ativo Imobilizado -----8

3.1.2. Passivo -----9

3.1.2.1. Extraconcursal -----11

3.1.2.1.1. Fiscal-----11

3.1.2.1.1.1. Contingência-----12

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa -----12

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----15

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----15

3.1.2.1.10.1. Tributário -----16

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----16

3.1.2.1.10.3. Outros -----16

3.1.2.1.10.3.1. Observações-----16

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----16

3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----17

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----18

4. DILIGÊNCIAS-----20

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----20

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS-----20

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----20

5.1.1. N/A-----21

5.1.2. Anexar documentos-----21

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----21

7. EVENTOS DO MÊS-----21

7.1. Eventos do mês -----21

8. OBSERVAÇÕES FINAIS -----24

9. ANEXOS-----24

a) Checklist da documentação apresentada;-----24

b) Controle de incidentes. -----24



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.365.177/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2010
NOME EMPRESARIAL CONCRETTA LUXEMBURGO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTES DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
COGNOME R ALBERTO FARIA	NÚMERO 74	COMPLEMENTO *****
CNPJ 13.073-014	BARRIO/CEP JARDIM BRASIL	MUNICÍPIO CAMPINAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO fastem@terra.com.br	TELEFONE (19) 3237-6687	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 06/04/2022	

Não tendo ocorrido alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.



2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:13.365.177/0001-33
NOME EMPRESARIAL:CONCRETTA LUXEMBURGO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:R\$1.000,00 (Hum mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:CONCRETTA PARTICIPACOES S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Qualificação:22-Sócio
Nome do Repres. Legal:MARIA MANUELA RODRIGUES VALENCA TENORIO
ROCHA CORTE REAL

Qualif. Rep. Legal:05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:MARIA MANUELA RODRIGUES VALENCA TENORIO ROCHA CORTE REAL
Qualificação:05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:CONCRETTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
Qualificação:22-Sócio
Nome do Repres. Legal:MARIA MANUELA RODRIGUES VALENCA TENORIO
ROCHA CORTE REAL

Qualif. Rep. Legal:05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 25/11/2025 às 20:00 (data e hora de Brasília).

Não ocorreu alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

2.4. Quadro de funcionários

Rua 13 de Maio, nº 55 | Santo Amaro, Recife/PE | CEP 50100-160 | 81 3129-8962 | 81 3445-3226

Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-17 em 13/08/2026 10:36:32
Número do documento: 25121616321147200000220104122
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121616321147200000220104122>
Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR - 16/12/2025 16:32:11

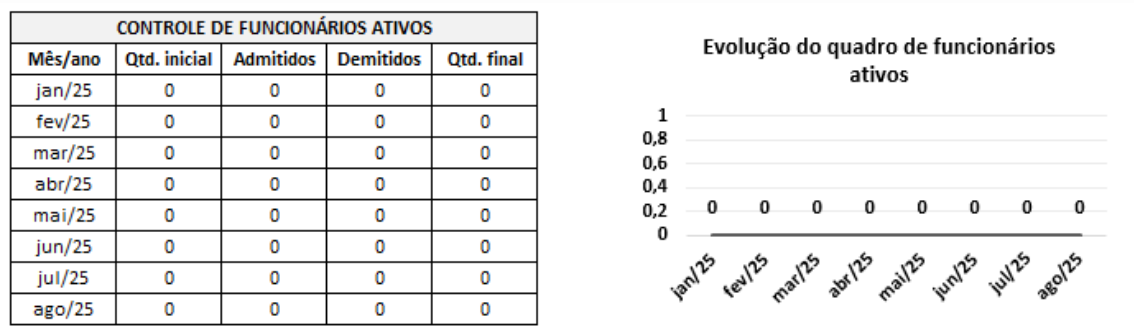
Num. 226227164 - Pág. 5

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o que consta no subtópico seguinte.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT



O gráfico acima ilustra a ausência de movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **janeiro/2025 a agosto/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não há registros de contratos ativos com pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras



A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

De acordo com a declaração encaminhada pela Recuperanda, a empresa não possui fluxo de caixa referente ao período de **agosto de 2025**, observando-se, ainda, que a documentação contábil juntada não contém os demonstrativos ou saldos necessários à composição do referido fluxo.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:



BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
ATIVO	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE				
Disponibilidades				
Caixa Geral	141.433	141.433	0,00%	2,83%
Estoques	4.706.000	4.706.000	0,00%	94,14%
Total do ativo circulante	4.847.433	4.847.433	0,00%	96,96%
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Realizável a Longo Prazo				
Socios administradores e pessoas ligadas	142.462	151.729	6,50%	3,04%
Total do ativo não circulante	142.462	151.729	6,50%	3,04%
TOTAL DO ATIVO	4.989.896	4.999.163	0,19%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto/2025**, não foram verificadas variações horizontais superiores a 10%. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda apresentou saldo de **R\$ 4.999.162,54** (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.





Conforme demonstrativo contábil apresentado pela Recuperanda para subsidiar a elaboração deste tópico, verificou-se que, no período em análise, não há registro de saldo contábil na conta do Ativo Imobilizado, indicando a ausência de movimentações ou bens registrados sob essa rubrica no referido intervalo.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:



BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
PASSIVO	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE				
Obrigações tributárias	1.395	1.395	0,00%	0,03%
Obrigações Diversas	828.509	828.509	0,00%	16,57%
Total do passivo circulante	829.904	829.904	0,00%	16,60%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Exigível a Longo Prazo				
Mutuos e Pessoas Ligadas	2.256.657	2.256.657	0,00%	45,14%
Obrigações Tributarias	7.790	7.877	1,11%	0,16%
Receitas Futuras Liquidas	1.830.351	1.830.351	0,00%	36,61%
Total do passivo não circulante	4.094.798	4.094.885	0,00%	81,91%
PATRIMONIO LÍQUIDO				
Capital social	1.000	1.000	0,00%	0,02%
Reserva de Lucro	1.984	1.984	0,00%	0,04%
Resultado do Exercicio	62.209	71.390	14,76%	1,43%
Total do patrimônio líquido	65.194	74.374	14,08%	1,49%
TOTAL DO PASSIVO	4.989.896	4.999.163	0,19%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, não foram verificadas variações horizontais superiores a 10%. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda apresentou saldo de **R\$ R\$ 4.999.162,54** (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).



3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

A Recuperanda apresentou a documentação necessária, permitindo o detalhamento das obrigações extraconcursais nos subitens a seguir.

O quadro abaixo demonstra o Total do **Passivo Extraconcursal (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
2.2.5.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 1.282.433

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

O quadro abaixo demonstra o total das **obrigações fiscais (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
2.2.5.2.1.1. Fiscal (pré-ajuizamento)	R\$ 30.424





3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

O quadro abaixo demonstra o total das **contingências (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
2.2.5.2.1.1.1. Contingência (pré-ajuizamento)	R\$ 30.424

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **débitos inscritos na Dívida Ativa** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.





Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Alienação Fiduciária** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Arrendamentos Mercantis** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de





câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de fazer**" no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de entregar**" no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar





A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "de dar" no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

O quadro abaixo demonstra o total de **obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)	R\$ 1.252.010

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de



obrigações constituídas após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.10.1. Tributário

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações tributárias após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações trabalhistas após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há registros.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há observações adicionais.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

A Recuperanda apresentou declaração informando a existência de circulação interna de recursos financeiros entre as empresas integrantes do grupo econômico, adotada como medida de otimização do fluxo de caixa. Esclareceu, contudo, que tais movimentações não configuram obrigações recíprocas entre as sociedades, tampouco têm por objetivo constituir contratos de mútuo onerosos.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
Receita Bruta	10.000	10.000	0,00%	100,00%
Dedução da Receita Bruta	(365)	(365)	0,00%	-3,65%
Receita Operacional Líquida	9.635	9.635	0,00%	96,35%
Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0	0	0,00%	0,00%
Lucro Bruto	9.635	9.635	0,00%	100,00%
Receitas / Despesas Operacionais	0	(368)	0,00%	-3,82%
Resultado Operacional	9.635	9.267	-3,82%	96,18%
Resultado Financeiro	(93)	(87)	-6,54%	-0,90%
Resultado Antes do IR e CSLL	9.542	9.180	-3,79%	95,28%
IR e CSLL	0	0	0,00%	0,00%
Resultado Líquido do Período	9.542	9.180	-3,79%	95,28%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, não foram verificadas variações horizontais superiores a 10%. Ao final do

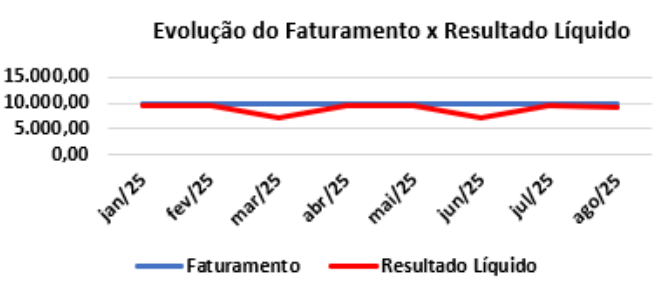


período, a Recuperanda apresentou um **Resultado Líquido**, no valor de **R\$ 9.180,32** (nove mil, cento e oitenta reais e trinta e dois centavos).

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro/2025 a agosto/2025**:

Mês/ano	Faturamento	Resultado Líquido
jan/25	10.000,00	9.546,28
fev/25	10.000,00	9.538,65
mar/25	10.000,00	7.247,52
abr/25	10.000,00	9.554,05
mai/25	10.000,00	9.545,62
jun/25	10.000,00	7.234,87
jul/25	10.000,00	9.542,25
ago/25	10.000,00	9.180,32



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:





		ago/25
LC =	AC	4.847.433
	PC	829.904

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 5,84** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		ago/25
LS =	AC - ESTOQUES	141.433
	PC	829.904

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,17** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

		ago/25
LI =	DISPONÍVEL	141.433
	PC	829.904





De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,17**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

		ago/25
LG =	AC + RLP	4.999.163
	PC + ELP	4.924.789
		= 1,02

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 1,02**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais





Tendo em vista que a homologação do Plano de Recuperação Judicial ocorreu em 30/07/2025, os pagamentos previstos em seu cronograma ainda não foram iniciados.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês





Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
26/11/2019	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	
04/05/2021	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INC. I, II, III, IV E V § 1º
20/05/2021	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PARTE DO GRUPO ECONÔMICO E 1º EDITAL	ART. 52, § 1º
01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PROCESSAMENTO PARA ALGUMAS EMPRESAS DO GRUPO ECONÔMICO	
16/06/2021	ACÓRDÃO DO AGRAVO DEFERINDO A TUTELA RECURSAL E ENGLOBANDO TODAS AS EMPRESAS REQUERENTES	
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA LISTA COMPLEMENTAR PÓS ACÓRDÃO	
	PRAZO PARA APRESENTAR DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O ADMINISTRADOR JUDICIAL	ART. 7º





	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR A 2ª LISTA DE CREDITORES	
	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
28/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDITORES CONFECCIONADA PELO ADM. JUDICIAL E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 7º, PAR. 2º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDITORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÕES DA 2ª LISTA).	ART. 8º
23/01/2023	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDITORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE PRJ).	ART. 53, PAR ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO.	Art. 58º

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:

ID	DATA	MOVIMENTAÇÃO
211698408	01/08/2025	CIÊNCIA DO MP DA DECISÃO - 211417869
211788731	04/08/2025	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO ID 211417869
212315569	07/08/2025	ED DA DECISÃO ID 211417869
212615525	12/08/2025	RMA DE JANEIRO A ABRIL/2025
212997880	14/08/2025	MALOTE DIGITAL -OFÍCIO ENCAMINHADO PELO TJSP , REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 0082275-08.2019.8.17.2001





A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção B da 24ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;
- b) Controle de incidentes.

Recife, 15 de dezembro de 2025.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472





GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (2.2.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (2.2.5.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (2.2.5.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (2.2.5.2.1)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (2.2.5.2.1.1)	SIM	-
12	CONTINGÊNCIA (2.2.5.2.1.1.1)	SIM	-
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (2.2.5.2.1.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (2.2.5.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (2.2.5.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (2.2.5.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (2.2.5.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (2.2.5.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (2.2.5.2.1.9)	SIM	-
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (2.2.5.2.1.11)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	DECLARAÇÃO
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (2.2.6)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (2.2.6.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (2.2.7) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (2.2.8)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (2.2.10)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (2.2.11) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (2.2.9) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

CONCRETTA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 10.525.599/0001-30

AGOSTO/2025

Processo nº: 0082275-08.2019.8.17.2001
SEÇÃO B da 24ª VARA CÍVEL DE RECIFE

Rua 13 de Maio, nº 55 | Santo Amaro, Recife/PE | CEP 50100-160 | 81 3129-8962 | 81 3445-3226





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----4

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----4

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----4

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----5

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----5

2.4. Quadro de funcionários -----5

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----6

2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----6

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----6

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----6

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----6

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----7

3.1.1.1. Ativo Imobilizado -----8

3.1.2. Passivo -----8

3.1.2.1. Extraconcursal -----10

3.1.2.1.1. Fiscal-----10

3.1.2.1.1.1. Contingência-----11

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa -----11

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----14

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----14

3.1.2.1.10.1. Tributário -----15

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----15

3.1.2.1.10.3. Outros -----15

3.1.2.1.10.3.1. Observações-----15

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----15

3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----16

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----17

4. DILIGÊNCIAS-----19

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----19

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS-----20

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----20

5.1.1. N/A-----20

5.1.2. Anexar documentos-----20

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----20

7. EVENTOS DO MÊS-----21

7.1. Eventos do mês -----21

8. OBSERVAÇÕES FINAIS -----23

9. ANEXOS-----23

a) Checklist da documentação apresentada;-----23

b) Controle de Incidentes. -----23



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.525.599/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2008
NOME EMPRESARIAL CONCRETTA PARTICIPACOES S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.59-9-02 - Sociedades de Investimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA	NÚMERO 2160	COMPLEMENTO SALA 2A
CEP 51.111-020	BAIRRO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VAWILSON.E.SCOPERRANTE@GMAIL.COM		TELEFONE (21) 9149-7876
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 06/04/2022

Não tendo ocorrido alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.525.599/0001-30
NOME EMPRESARIAL:	CONCRETTA PARTICIPACOES S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$150.100,00 (Cento e cinquenta mil e cem reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARIA MANUELA RODRIGUES VALENCA TENORIO ROCHA CORTE REAL
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	GILMAR TENORIO ROCHA FILHO
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 26/11/2025 às 14:47 (data e hora de Brasília).

Não ocorreu alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório

2.4. Quadro de funcionários



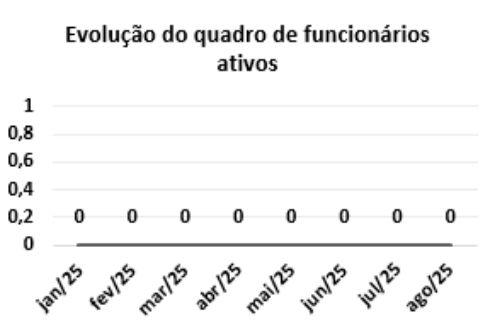
Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não houve registro de funcionários ou colaboradores ativos no período de **agosto de 2025**.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
jan/25	0	0	0	0
fev/25	0	0	0	0
mar/25	0	0	0	0
abr/25	0	0	0	0
mai/25	0	0	0	0
jun/25	0	0	0	0
jul/25	0	0	0	0
ago/25	0	0	0	0



O gráfico acima ilustra a ausência de movimentação no quadro de funcionários, em regime CLT, no período de **janeiro/2025 a agosto/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não há registros de contratos ativos com pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas





de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

De acordo com a declaração encaminhada pela Recuperanda, a empresa não possui fluxo de caixa referente ao período de **agosto de 2025**, observando-se, ainda, que a documentação contábil juntada não contém os demonstrativos ou saldos necessários à composição do referido fluxo.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)					
	ATIVO	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE					
Disponibilidades					
Caixa Geral		100	100	0,00%	0,76%
Total do ativo circulante		100	100	0,00%	0,76%
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
Realizável a Longo Prazo					
Socios Administradores e pessoas ligadas		13.039	13.039	0,00%	99,24%
Total do ativo não circulante		13.039	13.039	0,00%	99,24%
TOTAL DO ATIVO		13.139	13.139	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:



- variações horizontais (**$\Delta H\%$**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 13.139,16** (treze mil, cento e trinta e nove reais e dezesseis centavos).

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Conforme demonstrativo contábil apresentado pela Recuperanda para subsidiar a elaboração deste tópico, verificou-se que, no período em análise, não há registro de saldo contábil na conta do Ativo Imobilizado, indicando a ausência de movimentações ou bens registrados sob essa rubrica no referido intervalo.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)					
	PASSIVO	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE					
Fornecedores		16.011	16.011	0,00%	121,86%
Total do passivo circulante		16.011	16.011	0,00%	121,86%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
Exigível a Longo Prazo					
Mutuos e Pessoas Ligadas		130.256	130.624	0,28%	994,15%
Total do passivo não circulante		130.256	130.624	0,28%	994,15%
PATRIMONIO LÍQUIDO					
Capital social		100	100	0,00%	0,76%
Lucros/prejuízos acumulados		(132.716)	(132.716)	0,00%	-1010,08%
Resultado do Exercício		(512)	(880)	71,93%	-6,69%
Total do patrimônio líquido		(133.127)	(133.495)	0,28%	-1016,01%
TOTAL DO PASSIVO		13.139	13.139	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 13.139,16** (treze mil, cento e trinta e nove reais e dezesseis centavos).



3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

A Recuperanda apresentou a documentação necessária, permitindo o detalhamento das obrigações extraconcursais nos subitens a seguir.

O quadro abaixo demonstra o Total do **Passivo Extraconcursal (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
2.2.5.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 1.246.088

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

O quadro abaixo demonstra o total das **obrigações fiscais (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
2.2.5.2.1.1. Fiscal (pré-ajuizamento)	R\$ 30





3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

O quadro abaixo demonstra o total das **contingências (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
2.2.5.2.1.1.1. Contingência (pré-ajuizamento)	R\$ 30

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **débitos inscritos na Dívida Ativa** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.





Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Alienação Fiduciária** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Arrendamentos Mercantis** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de





câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de fazer**" no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de entregar**" no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar





A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "de dar" no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

O quadro abaixo demonstra o total de **obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)	R\$ 1.246.057

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de





obrigações constituídas após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.10.1. Tributário

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações tributárias após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações trabalhistas após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.3. Outros

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de outras obrigações após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há observações adicionais.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

A Recuperanda apresentou declaração informando a existência de circulação interna de recursos financeiros entre as empresas integrantes do grupo econômico, adotada como medida de otimização do fluxo de caixa. Esclareceu, contudo, que tais movimentações



não configuram obrigações recíprocas entre as sociedades, tampouco têm por objetivo constituir contratos de mútuo onerosos.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
Receita Operacional Bruta de Prestação de Serviços	0	0	0,00%	0,00%
Dedução da Receita Bruta	0	0	0,00%	0,00%
Receita Operacional Líquida	0	0	0,00%	0,00%
Custo dos Serviços Prestados	0	0	0,00%	0,00%
Lucro Bruto	0	0	0,00%	0,00%
Receitas / Despesas Operacionais	0	(368)	0,00%	0,00%
Resultado Operacional	0	(368)	0,00%	0,00%
Resultado Financeiro			0,00%	0,00%
Resultado Antes do IR e CSLL	0	(368)	0,00%	0,00%
IR e CSLL			0,00%	0,00%
Resultado Líquido do Período	0	(368)	0,00%	0,00%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

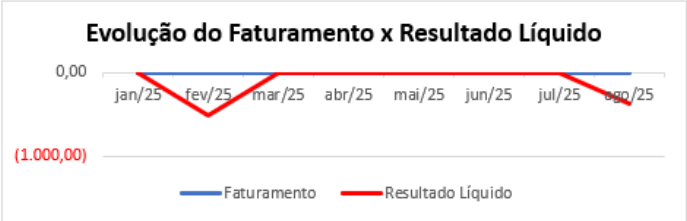
- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, todos os valores permaneceram zerados, exceto a conta “Receitas / Despesas Operacionais”. Ao final do período, a Recuperanda apresentou um **Resultado Líquido**, negativo, no valor de **R\$ 368,00** (trezentos e sessenta e oito reais).

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro/2025 a agosto/2025**:

Mês/ano	Faturamento	Resultado Líquido
jan/25	0,00	0,00
fev/25	0,00	(511,60)
mar/25	0,00	0,00
abr/25	0,00	0,00
mai/25	0,00	0,00
jun/25	0,00	0,00
jul/25	0,00	0,00
ago/25	0,00	(368,00)



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.



No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		ago/25
LC =	AC	100
	PC	16.011

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,01** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		ago/25
LS =	AC - ESTOQUES	100
	PC	16.011

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,01** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:





		ago/25
LI	DISPONÍVEL	100
	PC	16.011

= 0,01

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,01**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

		ago/25
LG	AC + RLP	13.139
	PC + ELP	146.635

= 0,09

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,09**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.



5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Tendo em vista que a homologação do Plano de Recuperação Judicial ocorreu em 30/07/2025, os pagamentos previstos em seu cronograma ainda não foram iniciados.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.



7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
26/11/2019	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	
04/05/2021	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INC. I, II, III, IV E V § 1º
20/05/2021	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PARTE DO GRUPO ECONÔMICO E 1º EDITAL	ART. 52, § 1º
01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PROCESSAMENTO PARA ALGUMAS EMPRESAS DO GRUPO ECONÔMICO	
16/06/2021	ACÓRDÃO DO AGRAVO DEFERINDO A TUTELA RECURSAL E ENGLOBANDO TODAS AS EMPRESAS REQUERENTES	
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA LISTA COMPLEMENTAR PÓS ACÓRDÃO	





	PRAZO PARA APRESENTAR DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O ADMINISTRADOR JUDICIAL	ART. 7º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR A 2ª LISTA DE CREDITORES	
	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
28/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDITORES CONFECCIONADA PELO ADM. JUDICIAL E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 7º, PAR. 2º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDITORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÕES DA 2ª LISTA).	ART. 8º
23/01/2023	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDITORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE PRJ).	ART. 53, PAR. ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO.	Art. 58º

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:

ID	DATA	MOVIMENTAÇÃO
211698408	01/08/2025	CIÊNCIA DO MP DA DECISÃO - 211417869
211788731	04/08/2025	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO ID 211417869
212315569	07/08/2025	ED DA DECISÃO ID 211417869
212615525	12/08/2025	RMA DE JANEIRO A ABRIL/2025





212997880	14/08/2025	MALOTE DIGITAL -OFÍCIO ENCAMINHADO PELO TJSP , REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 0082275-08.2019.8.17.2001

A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção B da 24ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;
- b) Controle de incidentes.

Recife, 15 de dezembro de 2025.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA





MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (2.2.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (2.2.5.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (2.2.5.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (2.2.5.2.1)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (2.2.5.2.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
12	CONTINGÊNCIA (2.2.5.2.1.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (2.2.5.2.1.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (2.2.5.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (2.2.5.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (2.2.5.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (2.2.5.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (2.2.5.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (2.2.5.2.1.9)	SIM	-
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (2.2.5.2.1.11)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	DECLARAÇÃO
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (2.2.6)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (2.2.6.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (2.2.7) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (2.2.8)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (2.2.10)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (2.2.11) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (2.2.9) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

**DELTA PARTICIPAÇÕES & EMPREENDIMENTOS
LTDA. CNPJ Nº 08.389.855/0001-68**

AGOSTO/2025

Processo nº: 0082275-08.2019.8.17.2001
SEÇÃO B da 24ª VARA CÍVEL DE RECIFE

Rua 13 de Maio, nº 55 | Santo Amaro, Recife/PE | CEP 50100-160 | 81 3129-8962 | 81 3445-3226





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----4

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----4

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----4

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----5

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----5

2.4. Quadro de funcionários -----5

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----6

2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----6

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----6

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----6

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----6

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----7

3.1.1.1. Ativo Imobilizado -----8

3.1.2. Passivo -----8

3.1.2.1. Extraconcursal -----10

3.1.2.1.1. Fiscal-----10

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----14

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----14

3.1.2.1.10.1. Tributário -----15

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----15

3.1.2.1.10.3. Outros -----15

3.1.2.1.10.3.1. Observações-----15

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----15

3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----16

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----17

4. DILIGÊNCIAS-----19

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----19

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS-----20

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----20

5.1.1. N/A-----20

5.1.2. Anexar documentos-----20

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----20

7. EVENTOS DO MÊS-----21

7.1. Eventos do mês -----21

8. OBSERVAÇÕES FINAIS -----23

9. ANEXOS-----23

a) Checklist da documentação apresentada;-----23

b) Relatório Fotográfico. -----23



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.389.855/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2006
NOME EMPRESARIAL DELTA PARTICIPACOES & EMPREENDIMENTOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTES DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PAULISTA 171	NÚMERO 171	COMPLEMENTO ANDAR 10
CEP 01.311-504	BARRIO/DESETO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO VAWILSON.E.SCOPERRANTE@GMAIL.COM	
TELEFONE (81) 9149-7876		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 06/04/2022	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 26/11/2025 às 19:48:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Não tendo ocorrido alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	08.389.855/0001-68
NOME EMPRESARIAL:	DELTA PARTICIPACOES & EMPREENDIMENTOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$2.510.010,00 (Dois milhões, quinhentos e dez mil e dez reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	TANAGRA RODRIGUES VALENCA TENORIO ROCHA		
Qualificação:	05-Administrador		

Nome/Nome Empresarial:	TENORIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	TARITA RODRIGUES VALENCA	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	TARITA RODRIGUES VALENCA		
Qualificação:	49-Sócio-Administrador		

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/11/2025 às 19:48 (data e hora de Brasília).

Não ocorreu alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

2.4. Quadro de funcionários

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não houve registro de funcionários ou colaboradores ativos no período de **agosto de 2025**.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
jan/25	0	0	0	0
fev/25	0	0	0	0
mar/25	0	0	0	0
abr/25	0	0	0	0
mai/25	0	0	0	0
jun/25	0	0	0	0
jul/25	0	0	0	0
ago/25	0	0	0	0



O gráfico acima ilustra a ausência de movimentação no quadro de funcionários, em regime CLT, no período de **janeiro/2025 a agosto/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não há registros de contratos ativos com pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

De acordo com a declaração encaminhada pela Recuperanda, a empresa não possui fluxo de caixa referente ao período de **agosto de 2025**, observando-se, ainda, que a documentação contábil juntada não contém os demonstrativos ou saldos necessários à composição do referido fluxo.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
ATIVO	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE				
Disponibilidades				
Caixa Geral	793	793	0,00%	0,02%
Estoques - Obras Concluídas	3.181.200	3.181.200	0,00%	99,98%
Total do ativo circulante	3.181.993	3.181.993	0,00%	100,00%
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Realizável a Longo Prazo				
Total do ativo não circulante	0	0	0,00%	0,00%
TOTAL DO ATIVO	3.181.993	3.181.993	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**$\Delta H\%$**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 3.181.993,00** (três milhões, cento e oitenta e um mil, novecentos e noventa e três reais).

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Conforme demonstrativo contábil apresentado pela Recuperanda para subsidiar a elaboração deste tópico, verificou-se que, no período em análise, não há registro de saldo contábil na conta do Ativo Imobilizado, indicando a ausência de movimentações ou bens registrados sob essa rubrica no referido intervalo.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e

operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
PASSIVO	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE				
Total do passivo circulante	0	0	0,00%	0,00%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Exigível a Longo Prazo				
Empréstimos e Financiamentos/Mutuos	671.200	671.200	0,00%	21,09%
Mutuos e Pessoas Ligadas	2.363	2.363	0,00%	0,07%
Obrigações Tributárias	1.657	1.675	1,11%	0,05%
Total do passivo não circulante	675.220	675.238	0,00%	21,22%
PATRIMONIO LÍQUIDO				
Capital social	2.510.020	2.510.020	0,00%	78,88%
Lucros/prejuízos acumulados	(3.130)	(3.130)	0,00%	-0,10%
Resultado do Exercício	(18)	(136)	670,11%	0,00%
Total do patrimônio líquido	2.506.873	2.506.755	0,00%	78,78%
TOTAL DO PASSIVO	3.182.093	3.181.993	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.



Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 3.181.993,00** (três milhões, cento e oitenta e um mil, novecentos e noventa e três reais).

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

A Recuperanda apresentou a documentação necessária, permitindo o detalhamento das obrigações extraconcursais nos subitens a seguir.

O quadro abaixo demonstra o Total do **Passivo Extraconcursal (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
2.2.5.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 1.246.057

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.



Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos fiscais no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos de **Contingência** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **débitos inscritos na Dívida Ativa** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Alienação Fiduciária** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Arrendamentos Mercantis** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de

câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de fazer**" no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de entregar**" no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar



A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "de dar" no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

O quadro abaixo demonstra o total de **obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)	R\$ 1.246.057

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de





obrigações constituídas após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.10.1. Tributário

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações tributárias após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações trabalhistas após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.3. Outros

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de outras obrigações após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há observações adicionais.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

A Recuperanda apresentou declaração informando a existência de circulação interna de recursos financeiros entre as empresas integrantes do grupo econômico, adotada como medida de otimização do fluxo de caixa. Esclareceu, contudo, que tais movimentações



não configuram obrigações recíprocas entre as sociedades, tampouco têm por objetivo constituir contratos de mútuo onerosos.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MEI	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
Receita Operacional Bruta de Prestação de Serviços	0	0	0,00%	0,00%
Dedução da Receita Bruta	0	0	0,00%	0,00%
Receita Operacional Líquida	0	0	0,00%	0,00%
Custo dos Serviços Prestados	0	0	0,00%	0,00%
Lucro Bruto	0	0	0,00%	0,00%
Receitas / Despesas Operacionais	0	0	0,00%	0,00%
Resultado Operacional	0	0	0,00%	0,00%
Resultado Financeiro	(18)	(18)	4,72%	0,00%
Resultado Antes do IR e CSLL	(18)	(18)	4,72%	0,00%
IR e CSLL	0	0	0,00%	0,00%
Resultado Líquido do Período	(18)	(18)	4,72%	0,00%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

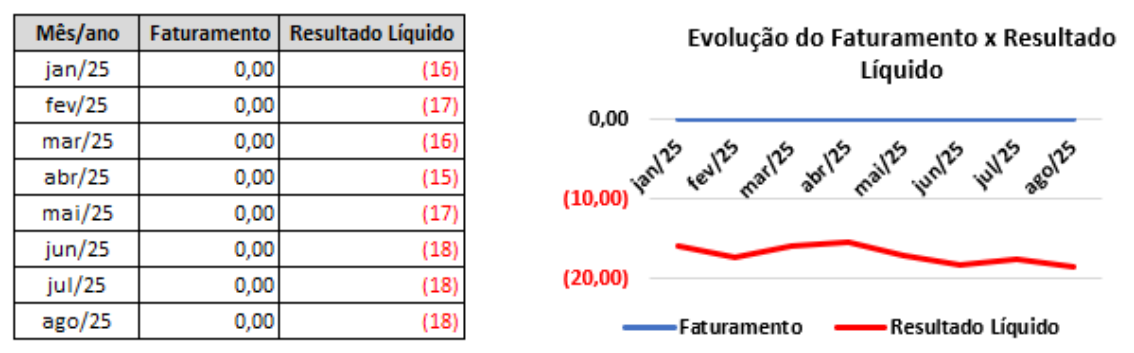
- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.



Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**. Ao final do período, a Recuperanda apresentou um **Resultado Líquido**, prejuízo, no valor de **R\$ 18,43** (dezoito reais e quarenta e três centavos).

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro/2025 a agosto/2025**:



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.





LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		ago/25
LC =	AC	3.181.993
	PC	0

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,00** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		ago/25
LS =	AC - ESTOQUES	793
	PC	0

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,00** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.





No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

		ago/25
LI = $\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{PC}}$		793
		0 = 0,00

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

		ago/25
LG = $\frac{\text{AC + RLP}}{\text{PC + ELP}}$		3.181.993
		675.238 = 4,71

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 4,71**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da





Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Tendo em vista que a homologação do Plano de Recuperação Judicial ocorreu em 30/07/2025, os pagamentos previstos em seu cronograma ainda não foram iniciados.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.





A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
26/11/2019	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	
04/05/2021	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INC. I, II, III, IV E V § 1º
20/05/2021	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PARTE DO GRUPO ECONÔMICO E 1º EDITAL	ART. 52, § 1º
01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PROCESSAMENTO PARA ALGUMAS EMPRESAS DO GRUPO ECONÔMICO	





16/06/2021	ACÓRDÃO DO AGRAVO DEFERINDO A TUTELA RECURSAL E ENGLOBANDO TODAS AS EMPRESAS REQUERENTES	
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA LISTA COMPLEMENTAR PÓS ACÓRDÃO	
	PRAZO PARA APRESENTAR DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O ADMINISTRADOR JUDICIAL	ART. 7º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR A 2ª LISTA DE CREDITORES	
	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
28/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDITORES CONFECCIONADA PELO ADM. JUDICIAL E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 7º, PAR. 2º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDITORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÕES DA 2ª LISTA).	ART. 8º
23/01/2023	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDITORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE PRJ).	ART. 53, PAR ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO.	Art. 58º

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:

ID	DATA	MOVIMENTAÇÃO
211698408	01/08/2025	CIÊNCIA DO MP DA DECISÃO - 211417869
211788731	04/08/2025	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO ID 211417869





212315569	07/08/2025	ED DA DECISÃO ID 211417869
212615525	12/08/2025	RMA DE JANEIRO A ABRIL/2025
212997880	14/08/2025	MALOTE DIGITAL -OFÍCIO ENCAMINHADO PELO TJSP , REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 0082275-08.2019.8.17.2001

A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção B da 24ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;
- b) Controle de Incidentes.

Recife, 15 de dezembro de 2025.





DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (2.2.5)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (2.2.5.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (2.2.5.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (2.2.5.2.1)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (2.2.5.2.1.1)	SIM	-
12	CONTINGÊNCIA (2.2.5.2.1.1.1)	SIM	-
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (2.2.5.2.1.1.2)	SIM	-
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (2.2.5.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (2.2.5.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (2.2.5.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (2.2.5.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (2.2.5.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (2.2.5.2.1.9)	SIM	-
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (2.2.5.2.1.11)	SIM	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	DECLARAÇÃO
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (2.2.6)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (2.2.6.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (2.2.7) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (2.2.8)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (2.2.10)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (2.2.11) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (2.2.9) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

DTT CONSTRUÇÕES S.A.
CNPJ Nº 08.163.943/0001-47

AGOSTO/2025

Processo nº: 0082275-08.2019.8.17.2001
SEÇÃO B da 24ª VARA CÍVEL DE RECIFE

Rua 13 de Maio, nº 55 | Santo Amaro, Recife/PE | CEP 50100-160 | 81 3129-8962 | 81 3445-3226





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----5

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----5

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----5

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----6

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----6

2.4. Quadro de funcionários -----6

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----7

2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----7

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----7

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----7

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----7

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----8

3.1.1.1. Ativo Imobilizado -----9

3.1.2. Passivo -----10

3.1.2.1. Extraconcursal -----12

3.1.2.1.1. Fiscal-----12

3.1.2.1.1.1. Contingência-----13

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa -----13

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios -----13

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----16

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----16

3.1.2.1.10.1. Tributário -----17

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----17

3.1.2.1.10.3. Outros -----17

3.1.2.1.10.3.1. Observações-----18

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----18

3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----18

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----19

4. DILIGÊNCIAS-----22

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----22

5. PAGAMENTO AOS CREDITORES CONCURSAIS-----22

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----22

5.1.1. N/A-----22

5.1.2. Anexar documentos-----22

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----22

7. EVENTOS DO MÊS-----23

7.1. Eventos do mês -----23

8. OBSERVAÇÕES FINAIS -----25

9. ANEXOS-----26

a) Checklist da documentação apresentada;-----26





b) Controle de incidentes. ----- 26



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.163.943/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2006
NOME EMPRESARIAL DTT CONSTRUÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTAL DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA	NUMERO 2160	COMPLEMENTO SALA 0002 EMP BUSINESS BEACH
CEP 51.111-020	BARRIO/USUÁRIO BOA VIAGEM	MUNICÍPIO RECIFE
ENDEREÇO ELETRÔNICO VAVILSON.E.SCOPERRANTE@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 3451-3581
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 06/04/2022

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2025 às 00:15:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Não tendo ocorrido alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

08.163.943/0001-47

NOME EMPRESARIAL:

DTT CONSTRUÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CAPITAL SOCIAL:

R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

TANAGRA RODRIGUES VALENCA TENORIO ROCHA

Qualificação:

16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:

TARITA RODRIGUES VALENCA

Qualificação:

10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/11/2025 às 00:16 (data e hora de Brasília).

Não ocorreu alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

2.4. Quadro de funcionários



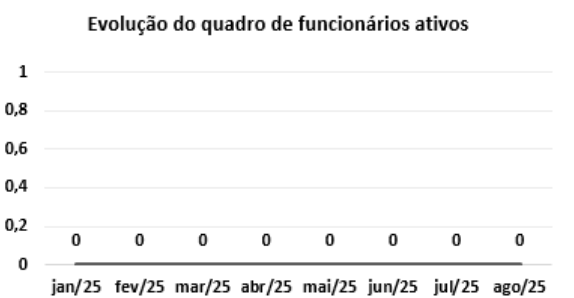
Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não houve registro de funcionários ou colaboradores ativos no período de **agosto de 2025**.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
jan/25	0	0	0	0
fev/25	0	0	0	0
mar/25	0	0	0	0
abr/25	0	0	0	0
mai/25	0	0	0	0
jun/25	0	0	0	0
jul/25	0	0	0	0
ago/25	0	0	0	0



O gráfico acima ilustra a ausência de movimentação no quadro de funcionários, em regime CLT, no período de **janeiro/2025 a agosto/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não há registros de contratos ativos com pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras





A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou o seguinte **Fluxo de Caixa**:

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
SALDO INICIAL	5.605	0	-100,00%	0,00%
Entradas	20.942	26.761	27,78%	394,20%
Recebimento de cliente	20.003	25.520	27,58%	375,92%
Transferência entre empresas do grupo	940	1.241	32,08%	18,29%
Saídas	-26.547	-19.972	-24,77%	-294,20%
Fornecedores/Prest. Serviços	-49	-49	0,00%	-0,72%
Impostos	-2.148	-1.192	-44,47%	-17,57%
Transferência entre empresas do grupo	-24.351	-18.731	-23,08%	-275,92%
SALDO FINAL	0	6.789	0,00%	100,00%

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, a Recuperanda detém receitas limitadas para liquidar suas saídas. Ao final do período de referência, o Fluxo de Caixa Realizado da Recuperanda apresentou um saldo final de **R\$ 6.788,62** (seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:



BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

ATIVO	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE				
Disponibilidades				
Caixa Geral	390	390	0,00%	0,00%
Bancos	0	6.789	0,00%	0,03%
Contas a Receber	6.070.889	6.055.536	-0,25%	30,74%
Estoque - Obras Concluídas	1.232.000	1.232.000	0,00%	6,25%
Total do ativo circulante	7.303.279	7.294.714	-0,12%	37,03%
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Realizável a Longo Prazo				
Empréstimos de Mutuos	12.365.721	12.402.787	0,30%	62,97%
Total do ativo não circulante	12.365.721	12.402.787	0,30%	62,97%
TOTAL DO ATIVO	19.669.000	19.697.501	0,14%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, não houve variação horizontal acima de 10%. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 19.697.500,87** (dezenove milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos reais e oitenta e sete centavos).

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Para a elaboração deste tópico, no período em análise, a recuperanda enviou as seguintes informações:



Ressaltamos a coerência e conciliação dos saldos apresentados no Ativo circulante da empresa.

Empresa: DTT CONSTRUCOES S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

C.N.P.J.: 08.163.943/0001-47

Período: 01/08/2025 - 31/08/2025

Folha: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.232.000,00	0,00	0,00	1.232.000,00
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.232.000,00	0,00	0,00	1.232.000,00
121	1.1.5	ESTOQUES	1.232.000,00	0,00	0,00	1.232.000,00
124	1.1.5.02	OBRAS CONCLUIDAS	1.232.000,00	0,00	0,00	1.232.000,00
125	1.1.5.02.0001	EDIFICIO PRAIA DE MALLORCA - APARTAMENTO 0201	1.232.000,00	0,00	0,00	1.232.000,00

TARITA RODRIGUES VALENÇA
DIRETORA
CPF: 243.834.734-15

EDSON FERNANDO MENEZES DA SILVA:03869954434
Assinado de forma digital por EDSON FERNANDO MENEZES DA SILVA:03869954434
Dados: 2025.10.03 16:40:13 -03'00'
EDSON FERNANDO MENEZES DA SILVA
Reg. no CRC - PE sob o No. PE00551007
CPF: 038.699.544-34

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:



BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
PASSIVO	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE				
Obrigações Trabalhistas	471	471	0,00%	0,00%
Obrigações Tributárias	906.479	907.512	0,11%	4,61%
Outras Provisões	324.350	324.350	0,00%	1,65%
Obrigações Diversas	188.795	186.445	-1,24%	0,95%
Total do passivo circulante	1.420.094	1.418.778	-0,09%	7,20%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Exigível a Longo Prazo				
Obrigações tributárias	609.822	615.472	0,93%	3,12%
Receitas Futuras	7.836.497	7.821.143	-0,20%	39,71%
Total do passivo não circulante	8.446.319	8.436.615	-0,11%	42,83%
PATRIMONIO LÍQUIDO				
Capital social	400.000	400.000	0,00%	2,03%
Lucros e Prejuízos	9.326.992	9.348.592	0,23%	47,46%
Resultado do Exercício	10.573	93.516	784,46%	0,47%
Total do patrimônio líquido	9.737.565	9.842.108	1,07%	49,97%
TOTAL DO PASSIVO	19.603.978	19.697.501	0,48%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 19.697.500,87** (dezenove milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos reais e oitenta e sete centavos).



3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

A Recuperanda apresentou a documentação necessária, permitindo o detalhamento das obrigações extraconcursais nos subitens a seguir.

O quadro abaixo demonstra o Total do **Passivo Extraconcursal (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
2.2.5.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	2.855.919

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

O quadro abaixo demonstra o total das **obrigações fiscais (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
2.2.5.2.1.1. Fiscal (pré-ajuizamento)	1.034.302





3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

O quadro abaixo demonstra o total das **contingências (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
2.2.5.2.1.1.1. Contingência (pré-ajuizamento)	987.640

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

O quadro abaixo demonstra o total de **tributos inscritos na dívida ativa (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa (pré-ajuizamento)	46.662

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do



devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Alienação Fiduciária** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Arrendamentos Mercantis** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de fazer**" no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de entregar**" no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar



A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "de dar" no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

O quadro abaixo demonstra o total de **obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)	1.821.618

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.





O quadro abaixo demonstra a composição do **passivo extraconcursal pós ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**, sendo composto pelas dívidas de ordem tributária, trabalhista e comerciais:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
2.2.5.2.1.11. Pós Ajuizamento da RJ	471
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	0
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	471
2.2.5.2.1.11.3. Outros	0

3.1.2.1.10.1. Tributário

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações tributárias após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

O quadro abaixo demonstra o Total dos débitos **trabalhistas no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	471

3.1.2.1.10.3. Outros

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de outras obrigações após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.



3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há observações adicionais.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

A Recuperanda apresentou declaração informando a existência de circulação interna de recursos financeiros entre as empresas integrantes do grupo econômico, adotada como medida de otimização do fluxo de caixa. Esclareceu, contudo, que tais movimentações não configuram obrigações recíprocas entre as sociedades, tampouco têm por objetivo constituir contratos de mútuo onerosos.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
Receita Bruta	19.778	27.870	40,92%	100,00%
Dedução da Receita Bruta	-722	-1.017	40,92%	-3,65%
Receita Operacional Líquida	19.056	26.852	40,92%	96,35%
Custo das Unidades Imobiliarias Vendidas	0	0	0,00%	0,00%
Lucro Bruto	19.056	26.852	40,92%	100,00%
Desp. Administrativas	-1.870	-1.870	0,00%	-6,97%
Desp. Tributarias	0	0	0,00%	0,00%
Resultado Operacional	17.185	24.982	45,37%	93,03%
Resultado Financeiro	-6.612	-7.061	6,79%	-26,29%
Resultado Antes do IR e CSLL	10.573	17.921	69,50%	66,74%
IR e CSLL	0	0	0,00%	0,00%
Resultado Líquido do Período	10.573	17.921	69,50%	66,74%



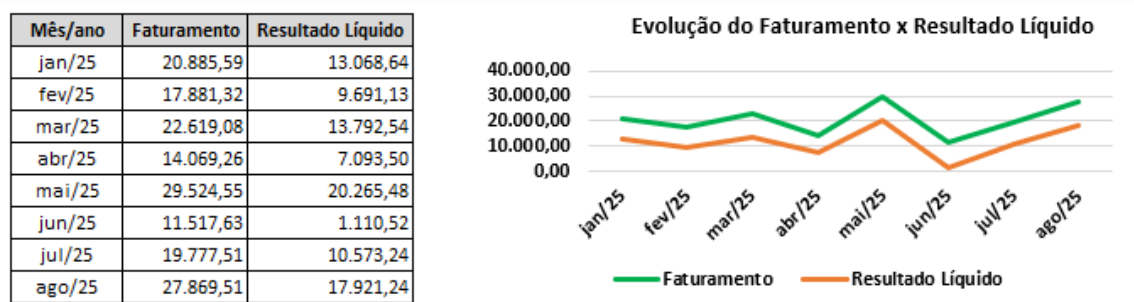
Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, foram identificadas duas variações horizontais superiores a **10%**, destacando-se a Receita Bruta, que registrou aumento de **40,92%**. Ao final do período, a Recuperanda apresentou um **Resultado Líquido**, no valor de **R\$ 17.921,24** (dezesete mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro/2025 a agosto/2025**:





Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		ago/25
LC =	AC	7.294.714
	PC	1.418.778

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 5,14** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		ago/25
LS =	AC - ESTOQUES	6.062.714
	PC	1.418.778





De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 4,27** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

		ago/25
LI =	DISPONÍVEL	7.179
	PC	1.418.778

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,01**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

		ago/25
LG =	AC + RLP	19.697.501
	PC + ELP	9.855.393



De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 2,00**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Tendo em vista que a homologação do Plano de Recuperação Judicial ocorreu em 30/07/2025, os pagamentos previstos em seu cronograma ainda não foram iniciados.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.



No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
26/11/2019	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	





04/05/2021	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INC. I, II, III, IV E V § 1º
20/05/2021	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PARTE DO GRUPO ECONÔMICO E 1º EDITAL	ART. 52, § 1º
01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PROCESSAMENTO PARA ALGUMAS EMPRESAS DO GRUPO ECONÔMICO	
16/06/2021	ACÓRDÃO DO AGRAVO DEFERINDO A TUTELA RECURSAL E ENGLOBANDO TODAS AS EMPRESAS REQUERENTES	
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA LISTA COMPLEMENTAR PÓS ACÓRDÃO	
	PRAZO PARA APRESENTAR DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O ADMINISTRADOR JUDICIAL	ART. 7º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR A 2ª LISTA DE CREDITORES	
	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
28/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDITORES CONFECCIONADA PELO ADM. JUDICIAL E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 7º, PAR. 2º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDITORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÕES DA 2ª LISTA).	ART. 8º
23/01/2023	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDITORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE PRJ).	ART. 53, PAR ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO.	Art. 58º

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.





Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:

ID	DATA	MOVIMENTAÇÃO
211698408	01/08/2025	CIÊNCIA DO MP DA DECISÃO - 211417869
211788731	04/08/2025	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO ID 211417869
212315569	07/08/2025	ED DA DECISÃO ID 211417869
212615525	12/08/2025	RMA DE JANEIRO A ABRIL/2025
212997880	14/08/2025	MALOTE DIGITAL -OFÍCIO ENCAMINHADO PELO TJSP , REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 0082275-08.2019.8.17.2001

A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção B da 24ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.





9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;
- b) Controle de incidentes.

Recife, 15 de dezembro de 2025

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (2.2.5)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (2.2.5.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (2.2.5.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (2.2.5.2.1)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (2.2.5.2.1.1)	SIM	-
12	CONTINGÊNCIA (2.2.5.2.1.1.1)	SIM	-
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (2.2.5.2.1.1.2)	SIM	-
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (2.2.5.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (2.2.5.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (2.2.5.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (2.2.5.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (2.2.5.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (2.2.5.2.1.9)	SIM	-
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (2.2.5.2.1.11)	SIM	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	DECLARAÇÃO
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (2.2.6)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (2.2.6.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (2.2.7) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (2.2.8)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (2.2.10)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (2.2.11) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (2.2.9) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ Nº 24.064.495/0001-80

AGOSTO/2025

Processo nº: 0082275-08.2019.8.17.2001
SEÇÃO B da 24ª VARA CÍVEL DE RECIFE





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----5

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----5

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----5

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----6

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----6

2.4. Quadro de funcionários -----7

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----7

2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----7

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----7

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----8

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----8

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----8

3.1.1.1. Ativo Imobilizado -----10

3.1.2. Passivo -----10

3.1.2.1. Extraconcursal -----12

3.1.2.1.1. Fiscal-----12

3.1.2.1.1.1. Contingência-----13

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa -----13

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios -----13

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----16

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----16

3.1.2.1.10.1. Tributário -----17

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----17

3.1.2.1.10.3. Outros -----17

3.1.2.1.10.3.1. Observações-----18

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----18

3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----18

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----20

4. DILIGÊNCIAS-----22

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----22

5. PAGAMENTO AOS CREDITORES CONCURSAIS-----22

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----22

5.1.1. N/A-----23

5.1.2. Anexar documentos-----23

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----23

7. EVENTOS DO MÊS-----23

7.1. Eventos do mês -----23

8. OBSERVAÇÕES FINAIS -----26

9. ANEXOS-----26

a) Checklist da documentação apresentada;-----26





b) Controle de incidentes. ----- 26



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.064.455/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/1988

NOVE EMPRESARIAL
GC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTAL
DEMAIS

CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
AV ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA

NUMERO
2160

COMPLEMENTO
SALA 0002 EMP BUSINESS BEACH

CEP
51.111-020

BARRIO/DISTRITO
BOA VIAGEM

MUNICIPIO
RECIFE

UF
PE

ENDERECO ELETRONICO
VAVILSON.ESCAPERRANTE@GMAIL.COM

TELEFONE
(81) 3451-3581

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
06/04/2022

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 08 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 27/11/2025 às 02:04:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Não tendo ocorrido alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	24.064.495/0001-80
NOME EMPRESARIAL:	GC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	TARITA RODRIGUES VALENCA
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	TANAGRA RODRIGUES VALENCA TENORIO ROCHA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 27/11/2025 às 02:18 (data e hora de Brasília).

Não ocorreu alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.



2.4. Quadro de funcionários

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não houve registro de funcionários ou colaboradores ativos no período de **agosto de 2025**.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
jan/25	0	0	0	0
fev/25	0	0	0	0
mar/25	0	0	0	0
abr/25	0	0	0	0
mai/25	0	0	0	0
jun/25	0	0	0	0
jul/25	0	0	0	0
ago/25	0	0	0	0



O gráfico acima ilustra a ausência de movimentação no quadro de funcionários, em regime CLT, no período de **janeiro/2025 a agosto/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não há registros de contratos ativos com pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou o seguinte **Fluxo de Caixa**:

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
SALDO INICIAL	0	0	0,00%	0,00%
Entradas	230.302	87.075	-62,19%	0,00%
Recebimento de cliente	80.302	0	-100,00%	0,00%
Transferência entre empresas do grupo	150.000	87.075	-41,95%	0,00%
Saídas	-230.302	-87.075	-62,19%	0,00%
Impostos	-80.223	-86.496	7,82%	0,00%
Transferência entre empresas do grupo	-150.000	0	-100,00%	0,00%
Custas		-530	0,00%	0,00%
Fornecedor/Pres. De Serviço	-79	-49	-38,05%	0,00%
SALDO FINAL	0	0	0,00%	0,00%

Ao final do período de referência, o Fluxo de Caixa Realizado da Recuperanda apresentou um saldo final **zerado**.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
ATIVO	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE				
Disponibilidades				
Caixa Geral	92.996	91.645	-1,45%	2,21%
Bancos	15.802	15.947	0,92%	0,39%
Contas a receber	964.995	964.995	0,00%	23,31%
Outros Creditos	0	42	0,00%	0,00%
Estoques - imóveis à venda	250.000	250.000	0,00%	6,04%
Total do ativo circulante	1.323.793	1.322.630	-0,09%	31,95%
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Realizável a Longo Prazo				
Socios administradores e pessoas ligadas	2.683.663	2.516.836	-6,22%	60,80%
Depósitos judiciais	298.262	299.998	0,58%	7,25%
Total do ativo não circulante	2.981.926	2.816.834	-5,54%	68,05%
TOTAL DO ATIVO	4.305.719	4.139.464	-3,86%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 4.139.464,26** (quatro milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Para a elaboração deste tópico, no período em análise, a recuperanda enviou as seguintes informações:

Empresa: GC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

C.N.P.J.: 24.064.495/0001-80

Período: 01/08/2025 - 31/08/2025

Folha: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
121	1.1.5	ESTOQUES	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
124	1.1.5.02	ESTOQUE DE IMOVEIS A VENDA	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
125	1.1.5.02.0001	EDIFICIO PRAIA DO PIPA - APARTAMENTO 0804	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00

TARITA RODRIGUES VALENÇA
SÓCIA - ADMINISTRADORA
CPF: 243.834.734-15

Assinado de forma digital por EDSON
EDSON FERNANDO MENEZES DA
SILVA:03869954434
Assinado de forma digital por EDSON
EDSON FERNANDO MENEZES DA
SILVA:03869954434
Dados: 2025.10.03 16:47:01 -03'00'

EDSON FERNANDO MENEZES DA SILVA
Reg. no CRC - PE sob o No. PE00551007
CPF: 038.699.544-34

Ressaltamos a coerência e conciliação com os saldos apresentados no Ativo circulante da empresa.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de agosto/2025, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte PASSIVO:

Rua 13 de Maio, nº 55 | Santo Amaro, Recife/PE | CEP 50100-160 | 81 3129-8962 | 81 3445-3226

Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-17 em 13/08/2026 10:36:33

Número do documento: 25121616321379700000220104134

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121616321379700000220104134>

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR - 16/12/2025 16:32:14

Num. 226227176 - Pág. 10

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
PASSIVO	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE				
Fornecedores	3.150	3.150	0,00%	0,08%
Obrigações Sociais e trabalhistas	846	846	0,00%	0,02%
Obrigações tributarias	879.373	715.005	-18,69%	17,27%
Obrigações Diversas	12.465	12.465	0,00%	0,30%
Total do passivo circulante	895.834	731.466	-18,35%	17,67%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Exigível a Longo Prazo				
Mutuos Pessoas Ligadas	1.757.725	1.758.975	0,07%	42,49%
Obrigações tribuarias	3.349.882	3.380.830	0,92%	81,67%
Outras provisoes	5.042.895	5.042.895	0,00%	121,82%
Receita Diferida	156.360	156.360	0,00%	3,78%
Total do passivo não circulante	10.306.862	10.339.061	0,31%	249,77%
PATRIMONIO LÍQUIDO				
Capital social	100.000	100.000	0,00%	2,42%
Lucro ou Prejuizos Acumulados	-6.321.252	-6.321.252	0,00%	-152,71%
Resultado do Exercicio	-228.015	-709.810	211,30%	-17,15%
Total do patrimônio líquido	-6.449.267	-6.931.062	7,47%	-167,44%
TOTAL DO PASSIVO	4.753.429	4.139.464	-12,92%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, houve variação horizontal acima de **10%** na conta **“Obrigações tributarias”** que diminuiu em **17,77%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou



em um saldo de **R\$ 4.139.464,26** (quatro milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

A Recuperanda apresentou a documentação necessária, permitindo o detalhamento das obrigações extraconcursais nos subitens a seguir.

O quadro abaixo demonstra o Total do **Passivo Extraconcursal (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
2.2.5.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 23.640.908

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

O quadro abaixo demonstra o total das **obrigações fiscais (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:





2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
2.2.5.2.1.1. Fiscal (pré-ajuizamento)	R\$ 7.655.281

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

O quadro abaixo demonstra o total das **contingências (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
2.2.5.2.1.1.1. Contingência (pré-ajuizamento)	R\$ 32.472

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

O quadro abaixo demonstra o total de tributos **inscritos na dívida ativa (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa (pré-ajuizamento)	R\$ 7.622.809

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios





A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Alienação Fiduciária** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Arrendamentos Mercantis** no período de **agosto/2025**.



3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de fazer**" no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de entregar**" no período de **agosto/2025**.



3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "de dar" no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

O quadro abaixo demonstra o total de **obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)	R\$ 15.985.627

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.





O quadro abaixo demonstra a composição do **passivo extraconcursal pós ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**, sendo composto pelas dívidas de ordem tributária, trabalhista e comerciais:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25	
2.2.5.2.1.11. Pós Ajuizamento da RJ	R\$	471
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$	-
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$	471
2.2.5.2.1.11.3. Outros	R\$	-

3.1.2.1.10.1. Tributário

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações tributárias após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

O quadro abaixo demonstra o Total dos débitos **trabalhistas no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25	
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$	471

3.1.2.1.10.3. Outros

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de outras obrigações após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.



3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há observações adicionais.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

A Recuperanda apresentou declaração informando a existência de circulação interna de recursos financeiros entre as empresas integrantes do grupo econômico, adotada como medida de otimização do fluxo de caixa. Esclareceu, contudo, que tais movimentações não configuram obrigações recíprocas entre as sociedades, tampouco têm por objetivo constituir contratos de mútuo onerosos.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
Receita Bruta	150.000	0	-100,00%	0,00%
Dedução da Receita Bruta	-12.775	0	-100,00%	0,00%
Receita Operacional Líquida	137.225	0	-100,00%	0,00%
Custos das Unidades Imobiliarias	-350.000	0	-100,00%	0,00%
Lucro Bruto	-212.775	0	-100,00%	0,00%
Outras Receitas Operacionais	-1.900	-3.632	91,12%	0,00%
Resultado Operacional	-214.675	-3.632	-98,31%	0,00%
Resultado Financeiro	-13.339	-30.453	128,30%	0,00%
Resultado Antes do IR e CSLL	-228.015	-34.085	-85,05%	0,00%
IR e CSLL	0	0	0,00%	0,00%
Resultado Líquido do Período	-228.015	-34.085	-85,05%	0,00%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

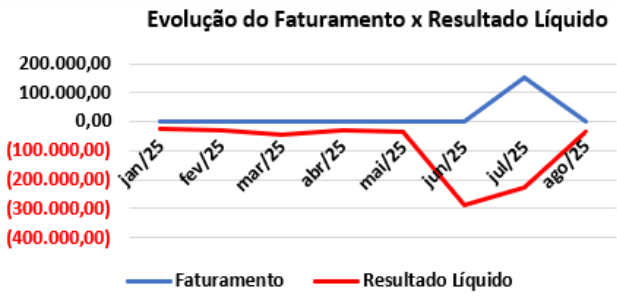
- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, foram verificadas algumas variações horizontais superiores a 10%, destacando-se o aumento de 128,30% na conta **“Resultado Financeiro”**. Ao final do período, a Recuperanda apresentou um **Resultado Líquido**, negativo, no valor de **R\$ 34.085,25** (trinta e quatro mil, oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A DRE, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro/2025 a agosto/2025**:

Mês/ano	Faturamento	Resultado Líquido
jan/25	0,00	(24.818,75)
fev/25	0,00	(27.353,36)
mar/25	0,00	(44.527,25)
abr/25	0,00	(29.444,01)
mai/25	0,00	(32.530,72)
jun/25	0,00	(289.035,90)
jul/25	150.000,00	(228.014,67)
ago/25	0,00	(34.085,25)



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

					ago/25
LC =	AC	=	1.322.630	=	1,81
	PC		731.466		



De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 1,81** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

	ago/25
$LS = \frac{AC - ESTOQUES}{PC} = \frac{1.072.630}{731.466} = 1,47$	

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 1,47** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	ago/25
$LI = \frac{DISPONÍVEL}{PC} = \frac{107.592}{731.466} = 0,15$	

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,15**, para liquidar as respectivas dívidas.



LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

		ago/25
LG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$= \frac{4.139.464}{11.070.527} = 0,37$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,37**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Tendo em vista que a homologação do Plano de Recuperação Judicial ocorreu em 30/07/2025, os pagamentos previstos em seu cronograma ainda não foram iniciados.



5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.





São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
26/11/2019	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	
04/05/2021	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INC. I, II, III, IV E V § 1º
20/05/2021	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PARTE DO GRUPO ECONÔMICO E 1º EDITAL	ART. 52, § 1º
01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PROCESSAMENTO PARA ALGUMAS EMPRESAS DO GRUPO ECONÔMICO	
16/06/2021	ACÓRDÃO DO AGRAVO DEFERINDO A TUTELA RECURSAL E ENGLOBANDO TODAS AS EMPRESAS REQUERENTES	
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA LISTA COMPLEMENTAR PÓS ACÓRDÃO	
	PRAZO PARA APRESENTAR DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O ADMINISTRADOR JUDICIAL	ART. 7º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR A 2ª LISTA DE CREDITORES	
	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53





28/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDORES CONFECCIONADA PELO ADM. JUDICIAL E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 7º, PAR. 2º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÕES DA 2ª LISTA).	ART. 8º
23/01/2023	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE PRJ).	ART. 53, PAR ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO.	Art. 58º

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:

ID	DATA	MOVIMENTAÇÃO
211698408	01/08/2025	CIÊNCIA DO MP DA DECISÃO - 211417869
211788731	04/08/2025	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO ID 211417869
212315569	07/08/2025	ED DA DECISÃO ID 211417869
212615525	12/08/2025	RMA DE JANEIRO A ABRIL/2025
212997880	14/08/2025	MALOTE DIGITAL -OFÍCIO ENCAMINHADO PELO TJSP , REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 0082275-08.2019.8.17.2001

A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.



8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção B da 24ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;
- b) Controle de incidentes.

Recife, 15 de dezembro de 2025.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO

Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA

Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA

Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O

CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	-
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	-
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (2.2.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (2.2.5.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (2.2.5.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (2.2.5.2.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (2.2.5.2.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
12	CONTINGÊNCIA (2.2.5.2.1.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (2.2.5.2.1.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (2.2.5.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (2.2.5.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (2.2.5.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (2.2.5.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (2.2.5.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (2.2.5.2.1.9)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (2.2.5.2.1.11)	SIM	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	DECLARAÇÃO
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (2.2.6)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (2.2.6.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (2.2.7) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (2.2.8)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (2.2.10)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (2.2.11) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (2.2.9) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

HÉLIO FALCÃO EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ Nº
14.403.710/0001-77

AGOSTO/2025

Processo nº: 0082275-08.2019.8.17.2001
SEÇÃO B da 24ª VARA CÍVEL DE RECIFE





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----4

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----4

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----4

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----5

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----5

2.4. Quadro de funcionários -----5

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----6

2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----6

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----6

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----6

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----6

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----7

3.1.1.1. Ativo Imobilizado -----8

3.1.2. Passivo -----8

3.1.2.1. Extraconcursal -----10

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----14

3.1.2.1.10.1. Tributário -----15

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----15

3.1.2.1.10.3. Outros -----15

3.1.2.1.10.3.1. Observações-----15

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----15

3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----16

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----17

4. DILIGÊNCIAS-----19

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----19

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS-----20

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----20

5.1.1. N/A-----20

5.1.2. Anexar documentos-----20

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----20

7. EVENTOS DO MÊS-----21

7.1. Eventos do mês -----21

8. OBSERVAÇÕES FINAIS -----23

9. ANEXOS-----23



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.403.710/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2011
NOME EMPRESARIAL HELIO FALCAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		FORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS Não Informada		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HELIO FALCAO	NUMERO LOTE 5	COMPLEMENTO A
CEP 51.021-070	BARRIO/DESTRITO BOA VIAGEM	MUNICIPIO RECIFE
ENDERECO ELETRONICO		UF PE
TELEFONE (81) 3254-8795		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 06/04/2022	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/11/2025 às 00:32:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Não tendo ocorrido alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	14.403.710/0001-77
NOME EMPRESARIAL:	HELIO FALCAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.000,00 (Hum mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DTT CONSTRUCOES S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	TARITA RODRIGUES VALENCA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/11/2025 às 01:40 (data e hora de Brasília).

Não ocorreu alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

2.4. Quadro de funcionários



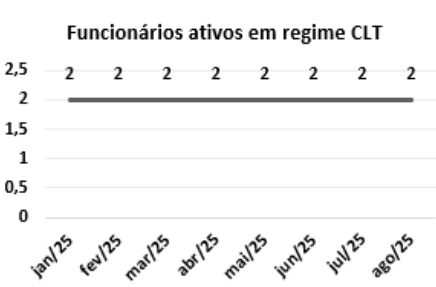
Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o que consta no subtópico seguinte.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS (CLT)				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
jan/25	2			2
fev/25	2			2
mar/25	2			2
abr/25	2			2
mai/25	2			2
jun/25	2			2
jul/25	2			2
ago/25	2			2



O gráfico acima ilustra a movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **janeiro/2025 a agosto/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não há registros de contratos ativos com pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras





A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

De acordo com a declaração encaminhada pela Recuperanda, a empresa não possui fluxo de caixa referente ao período de **agosto de 2025**, observando-se, ainda, que a documentação contábil juntada não contém os demonstrativos ou saldos necessários à composição do referido fluxo.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
ATIVO	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE				
Disponibilidades				
Caixa Geral	672	672	0,00%	100,00%
Total do ativo circulante	672	672	0,00%	100,00%
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Realizável a Longo Prazo				
Total do ativo não circulante	0	0	0,00%	0,00%
TOTAL DO ATIVO	672	672	0,00%	100,00%



Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**$\Delta H\%$**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, não foram observadas variações horizontais. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 671,98** (seiscentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos).

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Conforme demonstrativo contábil apresentado pela Recuperanda para subsidiar a elaboração deste tópico, verificou-se que, no período em análise, não há registro de saldo contábil na conta do Ativo Imobilizado, indicando a ausência de movimentações ou bens registrados sob essa rubrica no referido intervalo.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau

de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
PASSIVO	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE				
Fornecedores	80.842	80.842	0,00%	12030,49%
Obrigações sociais e trabalhistas	2.185	2.548	16,65%	379,23%
Obrigações tributárias	1.000	962	-3,82%	143,12%
Total do passivo circulante	84.027	84.353	0,39%	12552,84%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Exigível a Longo Prazo				
Empréstimos_Mutuos e pessoas Ligadas	1.112.228	1.138.045	2,32%	169357,03%
Total do passivo não circulante	1.112.228	1.138.045	2,32%	169357,03%
PATRIMONIO LÍQUIDO				
Capital social	1.000	1.000	0,00%	148,81%
Lucros/prejuízos acumulados	(1.061.133)	(1.061.133)	0,00%	-157911,40%
Resultado do Exercício	(135.450)	(161.593)	19,30%	-24047,29%
Total do patrimônio líquido	(1.195.583)	(1.221.726)	2,19%	-181809,87%
TOTAL DO PASSIVO	672	672	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.



Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, não ocorreram variações horizontais maiores que **10%**, exceto na conta **“Obrigações sociais e trabalhistas”** que apresentou um aumento de **16,65%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 671,98** (seiscentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos).

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos **extraconcursais** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos **fiscais** no período de **agosto/2025**.



3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos de **Contingência** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **débitos inscritos na Dívida Ativa** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Alienação Fiduciária** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Arrendamentos Mercantis** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de fazer**" no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de entregar**" no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).



Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza **"de dar"** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos **ilíquidos** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

O quadro abaixo demonstra a composição do **passivo extraconcursal pós ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**, sendo composto pelas dívidas de ordem tributária, trabalhista e comerciais:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
2.2.5.2.1.11. Pós Ajuizamento da RJ	R\$ 2.531
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ -
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$ 2.531
2.2.5.2.1.11.3. Outros	R\$ -





3.1.2.1.10.1. Tributário

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações tributárias após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

O quadro abaixo demonstra o Total dos débitos **trabalhistas no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$ 2.531

3.1.2.1.10.3. Outros

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de outras obrigações após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há observações adicionais.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

A Recuperanda apresentou declaração informando a existência de circulação interna de recursos financeiros entre as empresas integrantes do grupo econômico, adotada como medida de otimização do fluxo de caixa. Esclareceu, contudo, que tais movimentações não configuram obrigações recíprocas entre as sociedades, tampouco têm por objetivo constituir contratos de mútuo onerosos.



3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL <i>(Em Reais)</i>	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
Receita Bruta	0	0	0,00%	0,00%
Dedução da Receita Bruta	0	0	0,00%	0,00%
Receita Operacional Líquida	0	0	0,00%	0,00%
Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0	0	0,00%	0,00%
Lucro Bruto	0	0	0,00%	0,00%
Despesas Gerais e Administrativas	(19.437)	(26.143)	34,50%	0,00%
Resultado Operacional	(19.437)	(26.143)	34,50%	0,00%
Resultado Financeiro	(0)	0	-100,00%	0,00%
Resultado Antes do IR e CSLL	(19.437)	(26.143)	34,50%	0,00%
Resultado Líquido do Período	(19.437)	(26.143)	34,50%	0,00%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;

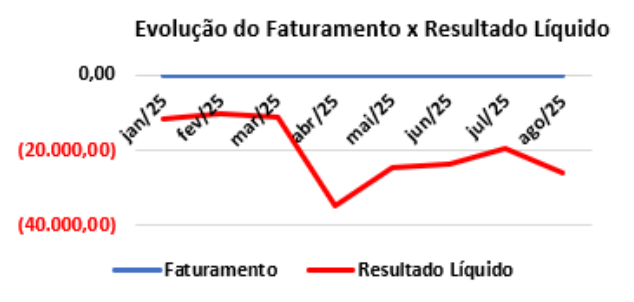
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, foram observadas variações horizontais que resultaram no aumento de **34,50%** do saldo deste grupo. Ao final do período, a Recuperanda apresentou um **Resultado Líquido**, prejuízo, no valor de **R\$ 26.143,35** (vinte e seis mil, cento e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro/2025 a agosto/2025**:

Mês/ano	Faturamento	Resultado Líquido
jan/25	0,00	(11.701,70)
fev/25	0,00	(10.139,06)
mar/25	0,00	(11.331,87)
abr/25	0,00	(34.550,49)
mai/25	0,00	(24.737,18)
jun/25	0,00	(23.552,25)
jul/25	0,00	(19.437,06)
ago/25	0,00	(26.143,35)



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.



LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		ago/25
LC = $\frac{\text{AC}}{\text{PC}}$ =	AC	672
	PC	84.353

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,01** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		ago/25
LS = $\frac{\text{AC - ESTOQUES}}{\text{PC}}$ =	AC - ESTOQUES	672
	PC	84.353

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,01** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.



No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

		ago/25
LI	$\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{PC}}$	$\frac{672}{84.353} = 0,01$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,01**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

		ago/25
LG	$\frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$	$\frac{672}{1.222.398} = 0,00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade



empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Tendo em vista que a homologação do Plano de Recuperação Judicial ocorreu em 30/07/2025, os pagamentos previstos em seu cronograma ainda não foram iniciados.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.





A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
26/11/2019	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	
04/05/2021	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INC. I, II, III, IV E V § 1º
20/05/2021	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PARTE DO GRUPO ECONÔMICO E 1º EDITAL	ART. 52, § 1º





01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PROCESSAMENTO PARA ALGUMAS EMPRESAS DO GRUPO ECONÔMICO	
16/06/2021	ACÓRDÃO DO AGRAVO DEFERINDO A TUTELA RECURSAL E ENGLOBANDO TODAS AS EMPRESAS REQUERENTES	
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA LISTA COMPLEMENTAR PÓS ACÓRDÃO	
	PRAZO PARA APRESENTAR DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O ADMINISTRADOR JUDICIAL	ART. 7º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR A 2ª LISTA DE CREDITORES	
	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
28/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDITORES CONFECCIONADA PELO ADM. JUDICIAL E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 7º, PAR. 2º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDITORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÕES DA 2ª LISTA).	ART. 8º
23/01/2023	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDITORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE PRJ).	ART. 53, PAR ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO.	Art. 58º

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:





ID	DATA	MOVIMENTAÇÃO
211698408	01/08/2025	CIÊNCIA DO MP DA DECISÃO - 211417869
211788731	04/08/2025	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO ID 211417869
212315569	07/08/2025	ED DA DECISÃO ID 211417869
212615525	12/08/2025	RMA DE JANEIRO A ABRIL/2025
212997880	14/08/2025	MALOTE DIGITAL -OFÍCIO ENCAMINHADO PELO TJSP , REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 0082275-08.2019.8.17.2001

A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção B da 24ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;
- b) Controle de incidentes





Recife, 15 de dezembro de 2025.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (2.2.5)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (2.2.5.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (2.2.5.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (2.2.5.2.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (2.2.5.2.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
12	CONTINGÊNCIA (2.2.5.2.1.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (2.2.5.2.1.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (2.2.5.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (2.2.5.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (2.2.5.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (2.2.5.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (2.2.5.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (2.2.5.2.1.9)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (2.2.5.2.1.11)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	DECLARAÇÃO
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (2.2.6)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (2.2.6.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (2.2.7) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDITORES (2.2.8)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (2.2.10)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (2.2.11) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (2.2.9) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDITORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

SIFAHY PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 10.295.811/0001-10

AGOSTO/2025

Processo nº: 0082275-08.2019.8.17.2001
SEÇÃO B da 24ª VARA CÍVEL DE RECIFE

Rua 13 de Maio, nº 55 | Santo Amaro, Recife/PE | CEP 50100-160 | 81 3129-8962 | 81 3445-3226





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----4

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----4

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----4

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----5

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----5

2.4. Quadro de funcionários -----5

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----6

2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----6

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----6

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----6

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----6

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----7

3.1.1.1. Ativo Imobilizado -----8

3.1.2. Passivo -----9

3.1.2.1. Extraconcursal -----10

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----14

3.1.2.1.10.1. Tributário -----15

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----15

3.1.2.1.10.3. Outros -----15

3.1.2.1.10.3.1. Observações-----15

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----15

3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----16

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----17

4. DILIGÊNCIAS-----19

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----19

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS-----19

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----19

5.1.1. N/A-----20

5.1.2. Anexar documentos-----20

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----20

7. EVENTOS DO MÊS-----20

7.1. Eventos do mês -----20

8. OBSERVAÇÕES FINAIS -----23

9. ANEXOS-----23



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.295.811/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2008
NOME EMPRESARIAL SIFAHY PARTICIPACOES S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTES DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 68.10-2-01 - Compra e venda de Imóveis próprios		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LEGISLADOR R DR. GUILHERME BANNITZ	NUMERO 126	COMPLEMENTO ANDAR 2 CONJ 21, CV. 173
CEP 04.532-060	BARRIO DO TRITO ITAIM BIBI	MUNICIPIO SAO PAULO
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (11) 3202-3200/ (11) 3202-3200		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 06/04/2022

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/11/2025 às 04:11:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Não tendo ocorrido alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.295.811/0001-10
NOME EMPRESARIAL:	SIFAHY PARTICIPACOES S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$100,00 (Cem reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	TANAGRA RODRIGUES VALENCA TENORIO ROCHA
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	TARITA RODRIGUES VALENCA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 30/11/2025 às 04:13 (data e hora de Brasília).

Não ocorreu alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

2.4. Quadro de funcionários

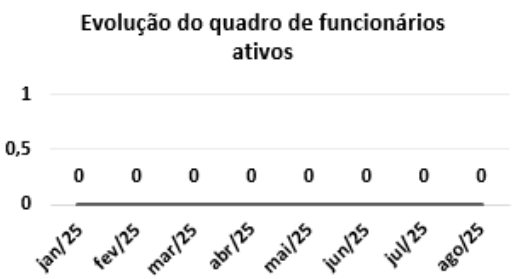
Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não houve registro de funcionários ou colaboradores ativos no período de **agosto de 2025**.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
jan/25	0	0	0	0
fev/25	0	0	0	0
mar/25	0	0	0	0
abr/25	0	0	0	0
mai/25	0	0	0	0
jun/25	0	0	0	0
jul/25	0	0	0	0
ago/25	0	0	0	0



O gráfico acima ilustra a ausência de movimentação no quadro de funcionários, em regime CLT, no período de **janeiro/2025 a agosto/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não há registros de contratos ativos com pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas



de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

De acordo com a declaração encaminhada pela Recuperanda, a empresa não possui fluxo de caixa referente ao período de **agosto de 2025**, observando-se, ainda, que a documentação contábil juntada não contém os demonstrativos ou saldos necessários à composição do referido fluxo.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
ATIVO	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE				
Disponibilidades				
Caixa Geral	184	184	0,00%	0,00%
Estoques - imóveis a venda	566.000	566.000	0,00%	14,77%
Total do ativo circulante	566.184	566.184	0,00%	14,77%
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Realizável a Longo Prazo				
Empréstimos de mutuo	4.000	4.000	0,00%	0,10%
Socios Adms e pessoas ligadas	3.262.416	3.262.416	0,00%	85,12%
Total do ativo não circulante	3.266.416	3.266.416	0,00%	85,23%
TOTAL DO ATIVO	3.832.600	3.832.600	0,00%	100,00%



Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, não houve variação horizontal superior a **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 3.832.599,68** (três milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Para a elaboração deste tópico, no período em análise, a recuperanda enviou as seguintes informações:

Empresa: SIFAHY PARTICIPACOES S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL				Folha: 0001		
C.N.P.J.: 10.295.811/0001-10						
Período: 01/08/2025 - 31/08/2025						
BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	566.000,00	0,00	0,00	566.000,00
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	566.000,00	0,00	0,00	566.000,00
121	1.1.5	ESTOQUES	566.000,00	0,00	0,00	566.000,00
124	1.1.5.02	IMÓVEIS PARA COMERCIALIZAÇÃO	566.000,00	0,00	0,00	566.000,00
125	1.1.5.02.0001	LOJA 01 - RUA DIREITA 192	283.000,00	0,00	0,00	283.000,00
803	1.1.5.02.0004	LOJA - RUA DIREITA	283.000,00	0,00	0,00	283.000,00
EDSON FERNANDO MENEZES DA SILVA:03869954434			Assinado de forma digital por EDSON FERNANDO MENEZES DA SILVA:03869954434 Data: 2025.09.19 16:36:29 -03'00'			
EDSON FERNANDO MENEZES DA SILVA Reg. no CRC - PE sob o No. PE00551007 CPF: 038.699.544-34						
TARITA RODRIGUES VALENÇA DIRETORA CPF: 243.834.734-15						

Ressaltamos a coerência e conciliação dos saldos apresentados com o Ativo circulante da empresa.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
PASSIVO	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE				
Fornecedores	404.200	404.200	0,00%	10,55%
Obrigações Tributarias	5.550	5.550	0,00%	0,14%
Obrigações Diversas	10.000	10.000	0,00%	0,26%
Total do passivo circulante	419.750	419.750	0,00%	10,95%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Exigível a Longo Prazo				
Mutuos Pessoas Ligadas	115.741	115.741	0,00%	3,02%
Receitas futuras	3.396.800	3.396.800	0,00%	88,63%
Total do passivo não circulante	3.512.541	3.512.541	0,00%	91,65%
PATRIMONIO LÍQUIDO				
Capital social	100	100	0,00%	0,00%
Resultado do Exercício	73.513	73.513	0,00%	1,92%
Lucros/prejuízos acumulados	-173.305	-173.305	0,00%	-4,52%
Total do patrimônio líquido	-99.691	-99.691	0,00%	-2,60%
TOTAL DO PASSIVO	3.832.600	3.832.600	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**$\Delta H\%$**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, não houve variação horizontal superior a **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 3.832.599,68** (três milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos **extraconcursais** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos fiscais no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos de **Contingência** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **débitos inscritos na Dívida Ativa** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios



A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Alienação Fiduciária** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Arrendamentos Mercantis** no período de **agosto/2025**.



3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza **"de fazer"** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza **"de entregar"** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza **"de dar"** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos **ilíquidos** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações constituídas após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.10.1. Tributário

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações tributárias após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de outras obrigações após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.3. Outros

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de outras obrigações após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há observações adicionais.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

A Recuperanda apresentou declaração informando a existência de circulação interna de recursos financeiros entre as empresas integrantes do grupo econômico, adotada como medida de otimização do fluxo de caixa. Esclareceu, contudo, que tais movimentações não configuram obrigações recíprocas entre as sociedades, tampouco têm por objetivo constituir contratos de mútuo onerosos.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
Receita Bruta	0	0	0,00%	0,00%
Dedução da Receita Bruta	0	0	0,00%	0,00%
Receita Operacional Líquida	0	0	0,00%	0,00%
Custo dos Serviços Prestados	0	0	0,00%	0,00%
Lucro Bruto	0	0	0,00%	0,00%
Receitas / Despesas Operacionais	0	0	0,00%	0,00%
Resultado Operacional	0	0	0,00%	0,00%
Resultado Financeiro	0	0	0,00%	0,00%
Resultado Antes do IR e CSLL	0	0	0,00%	0,00%
IR e CSLL	0	0	0,00%	0,00%
Resultado Líquido do Período	0	0	0,00%	0,00%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

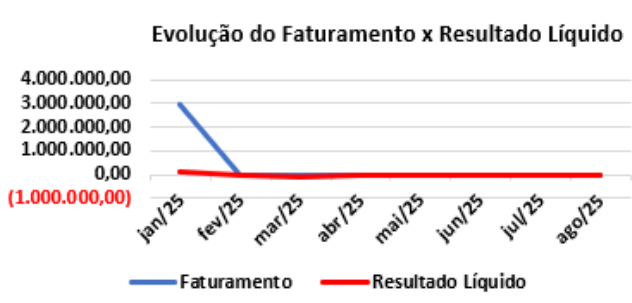
- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, não houve variação horizontal superior a **10%**. Ao final do período, a Recuperanda apresentou um **Resultado Líquido** zerado.

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A DRE, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro a agosto/2025**:

Mês/ano	Faturamento	Resultado Líquido
jan/25	2.970.000,00	149.595,00
fev/25	0,00	(24,82)
mar/25	0,00	(80.736,22)
abr/25	0,00	4.854,09
mai/25	0,00	(72,27)
jun/25	0,00	(102,44)
jul/25	0,00	0,00
ago/25	0,00	0,00



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

ago/25

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{566.184}{419.750} = 1,35$$



De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 1,35** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		ago/25
LS	$= \frac{\text{AC - ESTOQUES}}{\text{PC}} = \frac{184}{419.750} = 0,00$	

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,00** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

		ago/25
LI	$= \frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{PC}} = \frac{184}{419.750} = 0,00$	



De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

		ago/25
LG =	AC + RLP	3.832.600
	PC + ELP	3.932.291
		= 0,97

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,97**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais



Tendo em vista que a homologação do Plano de Recuperação Judicial ocorreu em 30/07/2025, os pagamentos previstos em seu cronograma ainda não foram iniciados.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês





Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
26/11/2019	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	
04/05/2021	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INC. I, II, III, IV E V § 1º
20/05/2021	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PARTE DO GRUPO ECONÔMICO E 1º EDITAL	ART. 52, § 1º
01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PROCESSAMENTO PARA ALGUMAS EMPRESAS DO GRUPO ECONÔMICO	
16/06/2021	ACÓRDÃO DO AGRAVO DEFERINDO A TUTELA RECURSAL E ENGLOBANDO TODAS AS EMPRESAS REQUERENTES	
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA LISTA COMPLEMENTAR PÓS ACÓRDÃO	
	PRAZO PARA APRESENTAR DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O ADMINISTRADOR JUDICIAL	ART. 7º





	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR A 2ª LISTA DE CREDORES	
	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
28/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDORES CONFECCIONADA PELO ADM. JUDICIAL E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 7º, PAR. 2º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÕES DA 2ª LISTA).	ART. 8º
23/01/2023	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE PRJ).	ART. 53, PAR ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO.	Art. 58º

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:

ID	DATA	MOVIMENTAÇÃO
211698408	01/08/2025	CIÊNCIA DO MP DA DECISÃO - 211417869
211788731	04/08/2025	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO ID 211417869
212315569	07/08/2025	ED DA DECISÃO ID 211417869
212615525	12/08/2025	RMA DE JANEIRO A ABRIL/2025
212997880	14/08/2025	MALOTE DIGITAL -OFÍCIO ENCAMINHADO PELO TJSP , REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 0082275-08.2019.8.17.2001





A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção B da 24ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;
- b) Controle de incidentes.

Recife, 15 de dezembro de 2025.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472





GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/0



simCHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA
RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (2.2.5)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (2.2.5.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (2.2.5.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (2.2.5.2.1)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (2.2.5.2.1.1)	SIM	-
12	CONTINGÊNCIA (2.2.5.2.1.1.1)	SIM	-
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (2.2.5.2.1.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (2.2.5.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (2.2.5.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (2.2.5.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (2.2.5.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (2.2.5.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (2.2.5.2.1.9)	SIM	-
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (2.2.5.2.1.11)	SIM	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	DECLARAÇÃO
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (2.2.6)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (2.2.6.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (2.2.7) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (2.2.8)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (2.2.10)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (2.2.11) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (2.2.9) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





0

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
S.A.
CNPJ Nº 11.524.014/0001-20

AGOSTO/2025

Processo nº: 0082275-08.2019.8.17.2001
SEÇÃO B da 24ª VARA CÍVEL DE RECIFE





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----4

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----4

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----4

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----5

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----5

2.4. Quadro de funcionários -----5

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----6

2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----6

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----6

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----6

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----6

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----7

3.1.1.1. Ativo Imobilizado -----8

3.1.2. Passivo -----9

3.1.2.1. Extraconcursal -----11

3.1.2.1.1. Fiscal-----11

3.1.2.1.1.1. Contingência-----12

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa -----12

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----15

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----15

3.1.2.1.10.1. Tributário -----16

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----16

3.1.2.1.10.3. Outros -----16

3.1.2.1.10.3.1. Observações-----16

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----17

3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----17

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----18

4. DILIGÊNCIAS-----21

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----21

5. PAGAMENTO AOS CREDITORES CONCURSAIS-----21

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----21

5.1.1. N/A-----21

5.1.2. Anexar documentos-----21

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----22

7. EVENTOS DO MÊS-----24

7.1. Eventos do mês -----24

8. OBSERVAÇÕES FINAIS -----26

9. ANEXOS-----27



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.524.014/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/1979
NOME EMPRESARIAL TENORIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA	NUMERO 2160	COMPLEMENTO SALA 0002 EMP BUSINESS BEACH
CEP 51.111-020	BAIRRO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICIPIO RECIFE
ENDEREÇO ELETRÔNICO VAVILSON.ESCOPEERRANTE@GMAIL.COM		UF PE
TELEFONE (81) 9149-7876		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 06/04/2022	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
 Emitido no dia 02/12/2025 às 00:22:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Não tendo ocorrido alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:11.524.014/0001-20

NOME EMPRESARIAL:TENORIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

CAPITAL SOCIAL:R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:TARITA RODRIGUES VALENCA

Qualificação:16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:SAMIRA RODRIGUES VALENCA

Qualificação:10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 02/12/2025 às 00:28 (data e hora de Brasília).

Não ocorreu alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

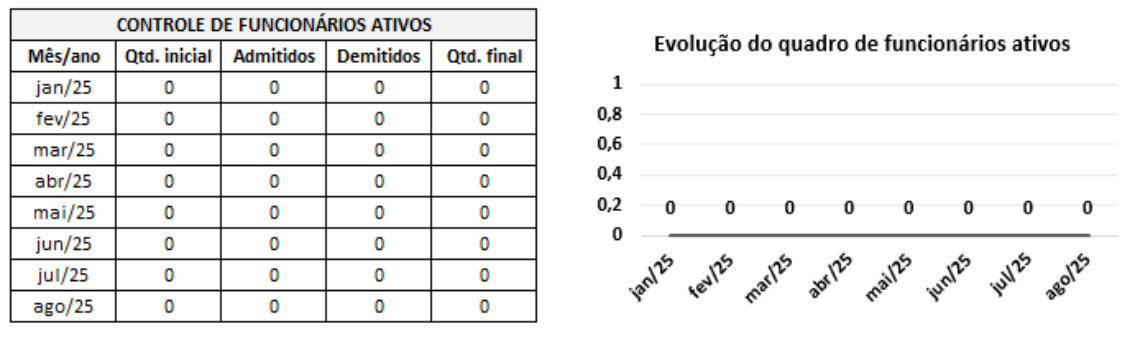
2.4. Quadro de funcionários

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não houve registro de funcionários ou colaboradores ativos no período de **agosto de 2025**.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT



O gráfico acima ilustra a ausência de movimentação no quadro de funcionários, em regime CLT, no período de **janeiro/2025 a agosto/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não há registros de contratos ativos com pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou o seguinte **Fluxo de Caixa**:

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
SALDO INICIAL	0	0		
Entradas	97.181	294.236	202,77%	0,00%
Recebimento de cliente	55.346	258.620	367,27%	0,00%
Transferência entre empresas do grupo	41.834	35.616	-14,86%	0,00%
Saídas	-97.181	-294.236	202,77%	0,00%
Comissão s/ vendas	0	-4.000	0,00%	0,00%
Transferência entre empresas do grupo	-55.346	-257.769	365,74%	0,00%
Impostos	-23.189	-5.369	-76,85%	0,00%
Custas	-44	-9.405	21318,99%	0,00%
Fornecedor/prestador de serv.	-18.145	-16.707	-7,93%	0,00%
Telefonia	-456	-456	0,00%	0,00%
Taxas	0	-530	0,00%	0,00%
SALDO FINAL	0	0	0,00%	0,00%

Ao final do período de referência, o Fluxo de Caixa Realizado da Recuperanda apresentou um saldo final **zerado**.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

ATIVO	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE				
Disponibilidades				
Caixa Geral	100.658	99.307	-1,34%	0,18%
Bancos contas de movimento	9.610	9.681	0,73%	0,02%
Contas a receber	6.206.627	6.710.210	8,11%	12,03%
Outros Creditos	26.664	37.434	40,39%	0,07%
Estoques	24.191.533	23.338.533	-3,53%	41,85%
Total do ativo circulante	30.535.091	30.195.164	-1,11%	54,14%
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Realizável a Longo Prazo				
socios adms e pessoas ligadas	24.125.557	24.361.650	0,98%	43,68%
Depósitos judiciais	0	5.880	0,00%	0,01%
Investimentos	1.210.924	1.210.924	0,00%	2,17%
Total do ativo não circulante	25.336.481	25.578.454	0,96%	45,86%
TOTAL DO ATIVO	55.871.572	55.773.618	-0,18%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, não ocorreram variações horizontais maiores que **10%**, exceto na conta **“Outros Créditos”** que apresentou um aumento de **40,39%**. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 55.773.618,27** (cinquenta e cinco milhões, setecentos e setenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e sete centavos).

3.1.1.1. Ativo Imobilizado



O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Para a elaboração deste tópico, no período em análise, a recuperanda enviou as seguintes informações:

Empresa: TENORIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL					Folha: 0001	
C.N.P.J.: 11.524.014/0001-20						
Período: 01/08/2025 - 31/08/2025						
BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	24.191.532,76	0,00	853.000,00	23.338.532,76
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	24.191.532,76	0,00	853.000,00	23.338.532,76
121	1.1.5	ESTOQUES	24.191.532,76	0,00	853.000,00	23.338.532,76
124	1.1.5.02	OBRAS CONCLUÍDAS	15.111.532,76	0,00	853.000,00	14.258.532,76
125	1.1.5.02.0001	EDIFICIO PRAIA DE ITAUNAS - APARTAMENTO 101	457.000,00	0,00	457.000,00	0,00
932	1.1.5.02.0002	EDIFICIO PRAIA DE ITAOKA - APARTAMENTO 2603	473.000,00	0,00	0,00	473.000,00
933	1.1.5.02.0003	EDIFICIO PRAIA DE ONDINA - APARTAMENTO 304	411.000,00	0,00	0,00	411.000,00
934	1.1.5.02.0004	EDIFICIO PRAIA DE JUNDIAQUARA - APARTAMENTO 1401	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
936	1.1.5.02.0006	EDIFICIO PRAIA DE IMBITUBA - APARTAMENTO 1701	496.000,00	0,00	0,00	496.000,00
937	1.1.5.02.0007	EDIFICIO PRAIA DE ITAUNAS - APARTAMENTO 1601	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00
938	1.1.5.02.0008	SALA COMERCIAL BUSINESS BEACH - LOJÃO 104	396.000,00	0,00	396.000,00	0,00
939	1.1.5.02.0009	SALA COMERCIAL BUSINESS BEACH - LOJÃO 01	1.917.000,00	0,00	0,00	1.917.000,00
940	1.1.5.02.0010	SALA COMERCIAL BUSINESS BEACH - LOJÃO 02	2.752.000,00	0,00	0,00	2.752.000,00
941	1.1.5.02.0011	SALA COMERCIAL BUSINESS BEACH - LOJÃO 03	1.291.000,00	0,00	0,00	1.291.000,00
942	1.1.5.02.0012	SALA COMERCIAL BUSINESS BEACH - LOJÃO 101	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00
943	1.1.5.02.0013	SALA COMERCIAL BUSINESS BEACH - LOJÃO 102	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00
944	1.1.5.02.0014	EDIFICIO PRAIA GRAUNA - APARTAMENTO 1102	615.000,00	0,00	0,00	615.000,00
945	1.1.5.02.0015	EDIFICIO PRAIA DE GURUPI - APARTAMENTO 1201	467.000,00	0,00	0,00	467.000,00
946	1.1.5.02.0016	EDIFICIO PRAIA DE GURUPI - APARTAMENTO 1702	489.000,00	0,00	0,00	489.000,00
947	1.1.5.02.0017	EDIFICIO PRAIA DE GURUPI - APARTAMENTO 1902	509.000,00	0,00	0,00	509.000,00
948	1.1.5.02.0018	EDIFICIO ALFREDO MAURICÉIA - APARTAMENTO 202	523.000,00	0,00	0,00	523.000,00
949	1.1.5.02.0019	EDIFICIO ALFREDO MAURICÉIA - APARTAMENTO 204	523.000,00	0,00	0,00	523.000,00
950	1.1.5.02.0020	EDIFICIO ALFREDO MAURICÉIA - APARTAMENTO 206	523.000,00	0,00	0,00	523.000,00
951	1.1.5.02.0021	EDIFICIO ALFREDO MAURICÉIA - APARTAMENTO 301	526.000,00	0,00	0,00	526.000,00
952	1.1.5.02.0022	EDIFICIO ALFREDO MAURICÉIA - APARTAMENTO 401	529.000,00	0,00	0,00	529.000,00
953	1.1.5.02.0023	EDIFICIO ALFREDO MAURICÉIA - APARTAMENTO 404	529.000,00	0,00	0,00	529.000,00
954	1.1.5.02.0024	EDIFICIO ALFREDO MAURICÉIA - APARTAMENTO 104	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
955	1.1.5.02.0025	EDIFICIO PRAIA DE MARACAIPE - APARTAMENTO 203	58.532,76	0,00	0,00	58.532,76
126	1.1.5.03	TERRENOS	9.080.000,00	0,00	0,00	9.080.000,00
127	1.1.5.03.0001	TERRENO IC 90114	607.000,00	0,00	0,00	607.000,00
956	1.1.5.03.0002	TERRENO IC 478856	824.000,00	0,00	0,00	824.000,00
957	1.1.5.03.0003	TERRENO IC 81058	3.071.000,00	0,00	0,00	3.071.000,00
958	1.1.5.03.0004	TERRENO IC 3995	4.578.000,00	0,00	0,00	4.578.000,00
TARITA RODRIGUES VALENÇA SÓCIA - ADMINISTRADORA CPF: 243.834.734-15			EDSON FERNANDO MENEZES DA SILVA Reg. no CRC - PE sob o No. PE00551007 CPF: 038.699.544-34			

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
PASSIVO	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE				
Fornecedores	281.743	323.550	14,84%	0,58%
Obrigações sociais e trabalhistas	3.129	3.129	0,00%	0,01%
Obrigações tributárias	67.472	76.512	13,40%	0,14%
Obrigações diversas	771.147	799.038	3,62%	1,43%
Total do passivo circulante	1.123.491	1.202.229	7,01%	2,16%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Exigível a Longo Prazo				
Empréstimos, mutuos , pessoas ligadas	1.148.107	1.148.107	0,00%	2,06%
Obrigações tributárias	4.713.737	4.745.744	0,68%	8,51%
Outras provisões	5.069.698	5.069.698	0,00%	9,09%
Receitas diferidas/futura	64.673.680	64.559.664	-0,18%	115,75%
Total do passivo não circulante	75.605.222	75.523.213	-0,11%	135,41%
PATRIMONIO LÍQUIDO				
Capital Social	250.000	250.000	0,00%	0,45%
Resultado do Exercício	-474.572	-569.255	19,95%	-1,02%
Lucros/prejuízos acumulados	-20.632.569	-20.632.569	0,00%	-36,99%
Total do patrimônio líquido	-20.857.141	-20.951.824	0,45%	-37,57%
TOTAL DO PASSIVO	55.871.572	55.773.618	-0,18%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, foram observadas duas variações acima de **10%**, a conta **“Fornecedores”**,



com aumento de **14,84%**, e a conta **“Obrigações Tributárias”**, que apresentou elevação de **13,40%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 55.773.618,27** (cinquenta e cinco milhões, setecentos e setenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e sete centavos).

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

A Recuperanda apresentou a documentação necessária, permitindo o detalhamento das obrigações extraconcursais nos subitens a seguir.

O quadro abaixo demonstra o Total do **Passivo Extraconcursal (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
2.2.5.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 24.224.680

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.





O quadro abaixo demonstra o total das **obrigações fiscais (pré-ajuízamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
2.2.5.2.1.1. Fiscal (pré-ajuízamento)	R\$ 721.831

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

O quadro abaixo demonstra o total das **contingências (pré-ajuízamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**.

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
2.2.5.2.1.1.1. Contingência (pré-ajuízamento)	R\$ 721.824

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **débitos inscritos na Dívida Ativa** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios



A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Alienação Fiduciária** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Arrendamentos Mercantis** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de fazer**" no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de entregar**" no período de **agosto/2025**.



3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "de dar" no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

O quadro abaixo demonstra o total de **obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)	R\$ 23.502.856

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.





O quadro abaixo demonstra a composição do **passivo extraconcursal pós ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**, sendo composto pelas dívidas de ordem tributária, trabalhista e comerciais:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25	
2.2.5.2.1.11. Pós Ajuizamento da RJ	R\$	471
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$	-
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$	471
2.2.5.2.1.11.3. Outros	R\$	-

3.1.2.1.10.1. Tributário

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações tributárias após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

O quadro abaixo demonstra o Total dos débitos **trabalhistas no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25	
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$	471

3.1.2.1.10.3. Outros

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de outras obrigações após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.3.1. Observações



Não há observações adicionais.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

A Recuperanda apresentou declaração informando a existência de circulação interna de recursos financeiros entre as empresas integrantes do grupo econômico, adotada como medida de otimização do fluxo de caixa. Esclareceu, contudo, que tais movimentações não configuram obrigações recíprocas entre as sociedades, tampouco têm por objetivo constituir contratos de mútuo onerosos.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (<i>Em Reais</i>)	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
Receita Bruta	50.202	264.724	427,31%	100,00%
Dedução da Receita Bruta	-1.832	-9.662	427,31%	-3,65%
Receita Operacional Líquida	48.370	255.062	427,31%	96,35%
Custo dos Serviços Prestados	0	-241.585	0,00%	-94,72%
Lucro Bruto	48.370	13.477	-72,14%	5,28%
Despesas Operacionais	-80.440	-70.823	-11,95%	-27,77%
Resultado Operacional	-32.070	-57.346	78,82%	-22,48%
Resultado Financeiro	-41.292	-37.337	-9,58%	-14,64%
Resultado Antes do IR e CSLL	-73.362	-94.683	29,06%	-37,12%
IR e CSLL	-115	0	-100,00%	0,00%
Resultado Líquido do Período	-73.477	-94.683	28,86%	-37,12%



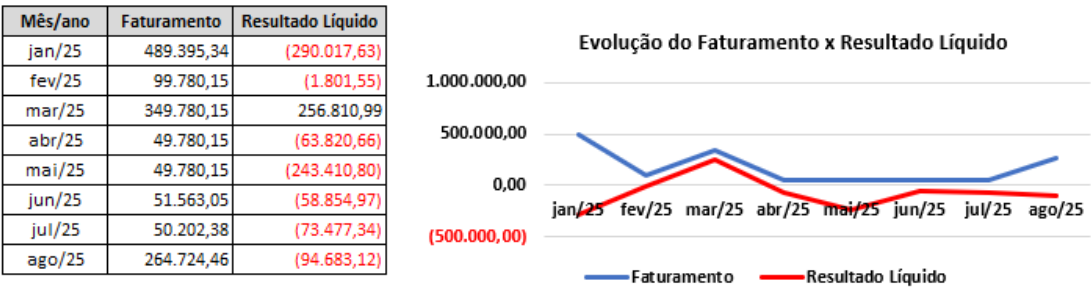
Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, foram observadas diversas variações acima de **10%**, o que resultou num aumento de **28,86%**, do total deste grupo. Ao final do período, a Recuperanda apresentou um **Resultado Líquido**, prejuízo, no valor de **R\$ 94.683,12** (noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e doze centavos).

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro/2025 a agosto/2025**:





Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		ago/25
LC =	AC	30.195.164
	PC	1.202.229

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 25,12** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		ago/25
LS =	AC - ESTOQUES	6.856.632
	PC	1.202.229





De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 5,70** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

		ago/25
LI = $\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{PC}}$		108.988
		1.202.229 = 0,09

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,09**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

		ago/25
LG = $\frac{\text{AC + RLP}}{\text{PC + ELP}}$		54.562.694
		76.725.442 = 0,71



De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,71**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

Em cumprimento às atribuições conferidas a esta Administração Judicial, anexa-se o relatório da visita técnica realizada em 15/07/2025, na sede da empresa Tenório Incorporações, integrante do grupo em recuperação judicial, ocasião em que foram levantadas informações sobre o funcionamento atual e os projetos futuros das empresas do grupo. Na mesma oportunidade, foi realizada visita ao empreendimento Praia de Gameleira, que, à época, encontrava-se em fase final de acabamento.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Tendo em vista que a homologação do Plano de Recuperação Judicial ocorreu em 30/07/2025, os pagamentos previstos em seu cronograma ainda não foram iniciados.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

6.1 DO CUMPRIMENTO DA DECISÃO DE ID. 123645834 (ESTOQUE, VENDAS E DESTINAÇÃO DO RESULTADO)

No que se refere a determinação contida em decisão sob ID. 123645834, que trata sobre a prestação de informações quanto ao estoque existente, as vendas ocorridas e a destinação do resultado, as Recuperandas cumpriram com a solicitação. Explica-se.

Foi realizado o envio do relatório gerencial que abarca os imóveis contidos no estoque, como apartamentos, sala, lojas e terrenos, bem como o rol de imóveis que tiveram a posse retomada pelas Recuperandas e o acompanhamento de vendas do Grupo Tenório, todos

relacionados nos balancetes enviados pelas empresas, como constatado por meio da verificação feita pelo Auxiliar Contábil da Administração Judicial.

Na tabela abaixo estão arrolados os apartamentos, salas e lojas que contemplam o estoque do Grupo Tenório até o dia 31/08/2025, conforme declaração das empresas, vejamos:

RESUMO DE IMÓVEIS																
Posição do Estoque de Imóveis até 31/08/2025																
Empresa	Itens	Tipo de Imóvel	Edifício	Qtd de Imóveis	Vendas (-) Retomadas (+)											
					jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
CPF COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS S/A	1	Apto	EDIFÍCIO CARAMEL PARK	0												
CPF COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS S/A	2	Apto	EDIFÍCIO NATALIA	1												
DELTA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	3	Apto	CONDOMÍNIO LES JARDIM DES JARDINS DA TORRE "C"	1												
DIY CONSTRUÇÕES S.A	4	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE MALLORCA	1												
DIY CONSTRUÇÕES S.A	5	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE OLIVEIRAS	0												
GC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A	6	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE INDIATUBA	0												
GC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A	7	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE JURUBAIBA	0												
GC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A	8	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DO PIPA	1												
GC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A	9	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE GEREMAS	1												
SIFARY PARTICIPAÇÕES S.A.	10	Apto	CONDOMÍNIO LES JARDIM DES JARDINS DA TORRE "B"	1	-1											
SIFARY PARTICIPAÇÕES S.A.	11	Loja	RUA DIREITA Nº 182, SÃO JOSÉ, RECIFE	1												
SIFARY PARTICIPAÇÕES S.A.	12	Loja	RUA DIREITA Nº 188, SÃO JOSÉ, RECIFE	1												
SIFARY PARTICIPAÇÕES S.A.	13	Casa	RUA JULIETA MIRANDA, Nº 272, CASA 01	0												
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	14	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE ORDEIRA	0												
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	15	Apto	EDIFÍCIO ALFREDO MAURÍCEIA	7												
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	16	Apto	EDIFÍCIO BLANKENHEISE	0												
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	17	Sala	EDIFÍCIO BUSINESS BEACH	6								-1				
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	18	Apto	EDIFÍCIO FAROL DA BARRA	0												
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	19	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE ALGARVE	0												
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	20	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE CALHETAS	0												
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	21	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE GAMBÓIA	1	-1											
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	22	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE GUANABARA/CABA	1												
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	23	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE GURUPI	3												
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	24	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE IBICUI	0												
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	25	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE IMBUTUBA	1												
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	26	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE ITAGUAJU	0												
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	27	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE ITAOCA	1												
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	28	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE ITALUANA	2								-1				
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	29	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE JARDINS	0												
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	30	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE JOAQUINA	0												
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	31	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE JUNDAGUARA	1												
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	32	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE MANGABEIRA	1												
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	33	Apto	EDIFÍCIO PRAIA GRAUNA	1												
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	34	Apto	EDIFÍCIO BAA DE PARMA	0												
TENÓRIO INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A	35	Apto	EDIFÍCIO JARDIM DO CAMBUÍ	1	-1											
TENÓRIO INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A	36	Apto	EDIFÍCIO LIBERTY EXCLUSIVE	3							-1					
Total					37	-3	0	0	0	0	0	-2	-2	0	0	0

No mesmo sentido, observa-se a relação de terrenos que compõem o estoque das Recuperandas, percebam:

Posição do Estoque de Terrenos em 31/08/2025																
Terrenos				Posição em 01/01/2025	Vendas (-) Retomadas (+)										Posição em 31/08/2025	
Empresa	Itens	Tipo de Imóvel	Qtd de Imóveis	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	Avaliação \$
ADELINO MARTINS DESENVOLVIMENTO	1	Terreno	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 5.266.000,00
CONCRETTA LUXEMBURGO DESENVOLVIMENTO	2	Terreno	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 4.706.000,00
CPP COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS S/A	3	Terreno	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	R\$ 14.972.000,00
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	4	Terreno	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	R\$ 9.080.000,00
TENÓRIO INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A	5	Terreno	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	R\$ 8.191.545,00
Total				42	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	42	R\$ 42.215.545,00

Em complemento, o Grupo Tenório também informa os imóveis nenhum dos imóveis tiveram sua posse retomada pelas empresas, conforme verifica-se no quadro disponibilizado pela recuperanda:



POSIÇÃO EM 31 DE AGOSTO DE 2025 - IMÓVEIS COM A POSSE RETOMADA									
TENÓRIO - RETOMADOS - 2025									
Empresa	Edifício	APTO	Cliente	CPF/CNPJ	Data Venda	Data Do Último Recebimento	Saldo A Receber Informado Em 31.08.2025	Data de Posse	Posse

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
26/11/2019	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	
04/05/2021	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INC. I, II, III, IV E V § 1º
20/05/2021	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PARTE DO GRUPO ECONÔMICO E 1º EDITAL	ART. 52, § 1º
01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PROCESSAMENTO PARA ALGUMAS EMPRESAS DO GRUPO ECONÔMICO	





16/06/2021	ACÓRDÃO DO AGRAVO DEFERINDO A TUTELA RECURSAL E ENGLOBANDO TODAS AS EMPRESAS REQUERENTES	
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA LISTA COMPLEMENTAR PÓS ACÓRDÃO	
	PRAZO PARA APRESENTAR DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O ADMINISTRADOR JUDICIAL	ART. 7º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR A 2ª LISTA DE CREDORES	
	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
28/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDORES CONFECCIONADA PELO ADM. JUDICIAL E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 7º, PAR. 2º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÕES DA 2ª LISTA).	ART. 8º
23/01/2023	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE PRJ).	ART. 53, PAR ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO.	Art. 58º

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:

ID	DATA	MOVIMENTAÇÃO
203691647	12/05/2025	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO





205692236	29/05/2025	PETIÇÃO DA RECUPERANDA REQUERIMENTO O LEVANTAMENTO DE ALVARÁ NO VALOR DE R\$ 242.754,61, PARA MOVIMENTAÇÃO E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS
206374963	05/06/2025	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
206874757	10/06/2025	RMA DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2024
207110334	11/06/2025	EMENDA À PETIÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRJ DE ID 190186354
207778704	18/06/2025	MALOTE DIGITAL - 5ª VC CAPITAL-SENTENÇA RESCISÃO CONTRATUAL E REINTEGRAÇÃO DE POSSE
209468113	11/07/2025	DESPACHO - DETERMINAÇÃO DE INTIMAÇÃO DA AJ PARA MANIFESTAR ACERCA DO ID. 207110334
210184800	18/07/2025	MANIFESTAÇÃO DO AJ EM RESPOSTA AO DESPACHO ID 210184800
211417869	30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO

A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.





Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção B da 24ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;
- b) Relatório Fotográfico.

Recife, 03 de dezembro de 2025.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO

Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA

Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA

Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	-
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	-
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	SIM	-
7	FLUXO DE CAIXA (2.2.5)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (2.2.5.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (2.2.5.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (2.2.5.2.1)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (2.2.5.2.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
12	CONTINGÊNCIA (2.2.5.2.1.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (2.2.5.2.1.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (2.2.5.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (2.2.5.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (2.2.5.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (2.2.5.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (2.2.5.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (2.2.5.2.1.9)	SIM	-
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (2.2.5.2.1.11)	SIM	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	DECLARAÇÃO
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (2.2.6)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (2.2.6.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (2.2.7) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (2.2.8)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (2.2.10)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (2.2.11) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (2.2.9) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

TENÓRIO INCORPORAÇÕES E
EMPREENDEIMENTOS S.A.
CNPJ Nº 06.037.059/0001-30

AGOSTO/2025

Processo nº: 0082275-08.2019.8.17.2001
SEÇÃO B da 24ª VARA CÍVEL DE RECIFE

Rua 13 de Maio, nº 55 | Santo Amaro, Recife/PE | CEP 50100-160 | 81 3129-8962 | 81 3445-3226





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----4

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----4

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----4

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----5

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----5

2.4. Quadro de funcionários -----5

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----6

2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----6

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----6

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----7

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----7

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----8

3.1.1.1. Ativo Imobilizado -----10

3.1.2. Passivo -----10

3.1.2.1. Extraconcursal -----12

3.1.2.1.1. Fiscal-----12

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----16

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----16

3.1.2.1.10.1. Tributário -----17

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----17

3.1.2.1.10.3. Outros -----17

3.1.2.1.10.3. Outros -----Erro! Indicador não definido.

3.1.2.1.10.3.1. Observações-----17

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----17

3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----18

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----19

4. DILIGÊNCIAS-----21

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----21

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS-----22

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----22

5.1.1. N/A-----22

5.1.2. Anexar documentos-----22

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----22

7. EVENTOS DO MÊS-----23

7.1. Eventos do mês -----23

8. OBSERVAÇÕES FINAIS -----25

9. ANEXOS-----25



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.037.059/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2003	
NOME EMPRESARIAL TENORIO INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV DOMINGOS FERREIRA	NUMERO 2160	COMPLEMENTO LOJA 02	
CEP 51.111-020	BAIRRO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICIPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 3244-0765	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 06/04/2022	

Não tendo ocorrido alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	06.037.059/0001-30
NOME EMPRESARIAL:	TENORIO INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	TARITA RODRIGUES VALENCA
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	TANAGRA RODRIGUES VALENCA TENORIO ROCHA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 02/12/2025 às 04:10 (data e hora de Brasília).

Não ocorreu alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

2.4. Quadro de funcionários



Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

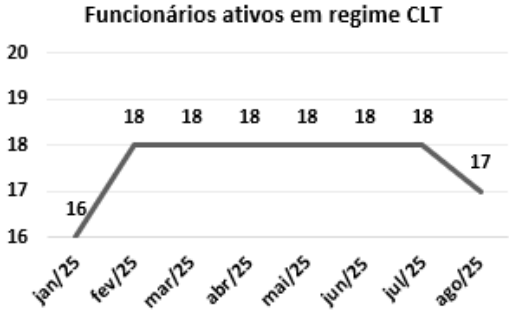
No caso da Recuperanda, além do quadro de empregados celetistas, há também profissionais que atuam como prestadores de serviços, compondo a estrutura operacional da empresa. Ambos serão detalhados nos tópicos a seguir.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o que consta no subtópico seguinte.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS (CLT)				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
jan/25	17		1	16
fev/25	16	3	1	18
mar/25	18			18
abr/25	18			18
mai/25	18			18
jun/25	18			18
jul/25	18			18
ago/25	18		1	17



O gráfico acima ilustra a ausência de movimentação no quadro de funcionários, em regime CLT, no período de **janeiro/2025 a agosto/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas





Para o período analisado, a recuperanda disponibilizou as seguintes informações que demonstram a quantidade de pessoas jurídicas prestadoras de serviço:

NOME DO PRESTADOR	CNPJ	TIPO DE SERVIÇO PRESTADO
DANIELE ALICE DA SILVA	50.349.215/0001-90	CONSULTORIA DE VENDAS
JOAO CRISOSTOMO DE SOUZA FILHO	49.231.274/0001-80	ENGENHARIA

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou o seguinte **Fluxo de Caixa**:



FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
SALDO INICIAL	3.389	3.363	-0,79%	98,33%
Entradas	469.659	421.901	-10,17%	12337,58%
Recebimento de Clientes	24.204	0	-100,00%	0,00%
Rendimentos	0	0	-100,00%	0,00%
Transferência entre empresas do grupo	445.455	421.842	-5,30%	12335,85%
Desbloqueios judiciais	0	59	0,00%	1,73%
Saídas	(469.686)	(421.844)	-10,19%	-12335,91%
Despesas financeiras	(177)	(177)	0,00%	-5,18%
Condomínio	(12.698)	(11.653)	-8,23%	-340,76%
Fornecedor/Prest. De serv.	(191.508)	(180.382)	-5,81%	-5274,87%
Impostos	(122.911)	(56.969)	-53,65%	-1665,95%
Energia	(1.540)	(1.449)	-5,95%	-42,36%
Salários	(52.113)	(72.396)	38,92%	-2117,06%
Água e esgoto	(3.001)	(2.760)	-8,03%	-80,71%
Plano de saúde	(39.889)	(39.920)	0,08%	-1167,39%
Pró-labore	(7.151)	(8.740)	22,22%	-255,58%
Bloqueios judiciais	0	(48)	0,00%	-1,39%
Custas Judiciais	(105)	(7.899)	7442,64%	-230,98%
Vale alimentação/Refeição	(5.976)	(6.016)	0,67%	-175,92%
Vale transporte	(1.406)	(2.277)	62,03%	-66,60%
Taxas/anuidades	(23.982)	(22.500)	-6,18%	-657,96%
Despesas com Viagem	(501)	0	-100,00%	0,00%
FGTS	(3.742)	(8.658)	131,37%	-253,20%
Transferencia enre emp. Do grupo	(2.986)	0	-100,00%	0,00%
SALDO FINAL	3.363	3.420	1,70%	100,00%

Ao final do período de referência, o Fluxo de Caixa Realizado da Recuperanda apresentou um saldo final de **R\$ 3.419,64 (três mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos.)**.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
ATIVO	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE				
Disponibilidades				
Caixa geral	133.008	129.835	-2,39%	0,63%
Bancos c/ movimento	1.386	1.384	-0,15%	0,01%
Aplic. Financ. Liq imediata	175.164	175.246	0,05%	0,85%
Contas a Receber	8.556.538	8.556.538	0,00%	41,49%
Outros Créditos	13.215	52.574	297,85%	0,25%
Estoques - imóveis à venda	10.347.611	10.347.611	0,00%	50,17%
Total do ativo circulante	19.226.922	19.263.189	0,19%	93,40%
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Realizável a Longo Prazo				
Empréstimos de Mutuos	50.394	50.394	0,00%	0,24%
Socios adms e pessoas ligadas	1.245.960	1.252.173	0,50%	6,07%
Depósitos judiciais	52.848	52.850	0,00%	0,26%
Imobilizado				
Bens em Operação	6.500	6.500	0,00%	0,03%
(-)Depreciacao e Amortizacao acumulac	(488)	(542)	11,11%	0,00%
Total do ativo não circulante	1.355.215	1.361.376	0,45%	6,60%
TOTAL DO ATIVO	20.582.137	20.624.565	0,21%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, algumas contas apresentaram variação horizontal acima de **10%**, destaca-se, porem a conta **“Outros créditos”** que aumentou **297,85%**. Ao final do período, o **Valor Total**

do **Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 20.624.565,09** (vinte milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Para a elaboração deste tópico, no período em análise, a recuperanda enviou as seguintes informações:

Empresa: TENORIO INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL				Folha: 0001		
C.N.P.J.: 06.037.059/0001-30						
Período: 01/08/2025 - 31/08/2025						
BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	10.347.610,73	0,00	0,00	10.347.610,73
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	10.347.610,73	0,00	0,00	10.347.610,73
121	1.1.5	ESTOQUES	10.347.610,73	0,00	0,00	10.347.610,73
122	1.1.5.01	ESTOQUE DE IMÓVEIS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
123	1.1.5.01.0001	EDIFICIO ALFREDO MAURICEA - APARTAMENTO 203	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
124	1.1.5.02	OBRAS CONCLUÍDAS	2.006.065,73	0,00	0,00	2.006.065,73
856	1.1.5.02.0002	EDIFICIO BAIA DE PARMA - APARTAMENTO 801	6.065,73	0,00	0,00	6.065,73
909	1.1.5.02.0003	EDIFICIO LIBERTY EXCLUSIVE CLUB - APARTAMENTO 141	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
910	1.1.5.02.0004	EDIFICIO LIBERTY EXCLUSIVE CLUB - APARTAMENTO 172	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
126	1.1.5.03	TERRENOS	8.191.545,00	0,00	0,00	8.191.545,00
127	1.1.5.03.0001	TERRENO - IC 19584	44.545,00	0,00	0,00	44.545,00
857	1.1.5.03.0002	TERRENO - IC 58728	758.000,00	0,00	0,00	758.000,00
858	1.1.5.03.0003	TERRENO - IC 58698	786.000,00	0,00	0,00	786.000,00
859	1.1.5.03.0004	TERRENO - IC 56903	652.000,00	0,00	0,00	652.000,00
860	1.1.5.03.0005	TERRENO - IC 56452	789.000,00	0,00	0,00	789.000,00
861	1.1.5.03.0006	TERRENO - IC 27234	3.568.000,00	0,00	0,00	3.568.000,00
862	1.1.5.03.0007	TERRENO - RUA SOUTO FILHO	1.594.000,00	0,00	0,00	1.594.000,00
TARITA RODRIGUES VALENÇA			Assinado de forma digital por EDSON			
DIRETORA			EDSON FERNANDO MENEZES			
CPF: 243.834.734-15			DA SILVA.03869954434			
			Data: 2025.10.03 08:29:53 -03'00'			
			EDSON FERNANDO MENEZES DA SILVA			
			Reg. no CRC - PE sob o No. PE00551007			
			CPF: 038.699.544-34			

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

PASSIVO	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE				
Fornecedores	223.822	165.473	-26,07%	0,80%
Obrigações sociais e trabalhistas	23.562	20.082	-14,77%	0,10%
Obrigações Tributarias	270.262	239.819	-11,26%	1,16%
Obrigações Diversas	98.199	44.309	-54,88%	0,21%
Total do passivo circulante	615.846	469.683	-23,73%	2,28%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Exigível a Longo Prazo				
Mutuos e pessoas ligadas	18.956.115	19.421.984	2,46%	94,17%
Obrigações tributarias	1.116.166	1.127.068	0,98%	5,46%
Outras provisoes	113.836	113.836	0,00%	0,55%
Receitas diferidas/Futuras	(4.832.798)	(4.832.798)	0,00%	-23,43%
Total do passivo não circulante	15.353.320	15.830.090	3,11%	76,75%
PATRIMONIO LÍQUIDO				
Capital social	250.000	250.000	0,00%	1,21%
Resultado do Exercicio	(2.629.788)	(2.917.967)	10,96%	-14,15%
Lucros/prejuízos acumulados	6.992.759	6.992.759	0,00%	33,91%
Total do patrimônio líquido	4.612.971	4.324.792	-6,25%	20,97%
TOTAL DO PASSIVO	20.582.137	20.624.565	0,21%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, algumas contas apresentaram variação horizontal acima de **10%**, **destacando-se**, porém, a conta **“Fornecedores”** que sofreu uma redução de **26,07%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 20.624.565,09** (vinte milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).



3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

A Recuperanda apresentou a documentação necessária, permitindo o detalhamento das obrigações extraconcursais nos subitens a seguir.

O quadro abaixo demonstra o Total do **Passivo Extraconcursal (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
2.2.5.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 6.383.432

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **débitos fiscais** no período de **agosto/2025**.



3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **débitos Contingência** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **débitos inscritos na Dívida Ativa** no período de **agosto/2025**

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Alienação Fiduciária** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Arrendamentos Mercantis** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de fazer**" no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza "**de entregar**" no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).



Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à natureza **"de dar"** no período de **agosto/2025**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

O quadro abaixo demonstra o total de **obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)	R\$ 6.383.432

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

O quadro abaixo demonstra a composição do **passivo extraconcursal pós ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**, sendo composto pelas dívidas de ordem tributária, trabalhista e comerciais:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
2.2.5.2.1.11. Pós Ajuizamento da RJ	R\$ 23.124
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ -
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$ 23.124
2.2.5.2.1.11.3. Outros	R\$ -





3.1.2.1.10.1. Tributário

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de obrigações tributárias após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

O quadro abaixo demonstra o Total dos débitos **trabalhistas no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **agosto/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	ago/25
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$ 23.124

3.1.2.1.10.3. Outros

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de outras obrigações após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há observações adicionais.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

A Recuperanda apresentou declaração informando a existência de circulação interna de recursos financeiros entre as empresas integrantes do grupo econômico, adotada como medida de otimização do fluxo de caixa. Esclareceu, contudo, que tais movimentações



não configuram obrigações recíprocas entre as sociedades, tampouco têm por objetivo constituir contratos de mútuo onerosos.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **agosto/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	jul/25	ago/25	ΔH %	ΔV%
Receita Bruta	850.000	0	-100,00%	0,00%
Dedução da Receita Bruta	(31.025)	0	-100,00%	0,00%
Receita Operacional Líquida	818.975	0	-100,00%	0,00%
Custo dos Bens e Serviços Vendidos	(850.000)	0	-100,00%	0,00%
Lucro Bruto	(31.025)	0	-100,00%	0,00%
Despesas Operacionais	(337.974)	(279.604)	-17,27%	0,00%
Resultado Operacional	(368.999)	(279.604)	-24,23%	0,00%
Resultado Financeiro	(11.975)	(8.576)	-28,39%	0,00%
Resultado Antes do IR e CSLL	(380.974)	(288.180)	-24,36%	0,00%
IR e CSLL	0	0	0,00%	0,00%
Resultado Líquido do Período	(380.974,20)	(288.179,95)	-24,36%	0,00%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

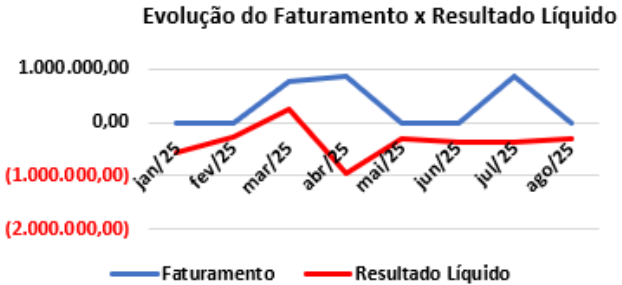
- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho a agosto/2025**, diversas contas apresentaram variação horizontal acima de **10%**, o que resultou numa redução do saldo deste grupo em **24,36%**. Ao final do período, a Recuperanda apresentou um **Resultado Líquido**, prejuízo, no valor de **R\$ 288.179,95** (duzentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro/2025 a agosto/2025**:

Mês/ano	Faturamento	Resultado Líquido
jan/25	0,00	(558.898,88)
fev/25	0,00	(283.856,76)
mar/25	776.875,00	255.243,92
abr/25	850.000,00	(968.310,35)
mai/25	0,00	(320.425,78)
jun/25	0,00	(372.565,47)
jul/25	850.000,00	(380.974,20)
ago/25	0,00	(288.179,95)



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.



LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		ago/25
LC =	AC	19.263.189
	PC	469.683

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 41,01** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		ago/25
LS =	AC - ESTOQUES	8.915.578
	PC	469.683

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 18,98** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.





No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

		ago/25
LI = $\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{PC}}$ =	DISPONÍVEL	306.465
	PC	469.683

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,65** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **agosto/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

		ago/25
LG = $\frac{\text{AC + RLP}}{\text{PC + ELP}}$ =	AC + RLP	20.618.607
	PC + ELP	16.299.774

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 1,26**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da





Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Tendo em vista que a homologação do Plano de Recuperação Judicial ocorreu em 30/07/2025, os pagamentos previstos em seu cronograma ainda não foram iniciados.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.





A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
26/11/2019	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	
04/05/2021	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INC. I, II, III, IV E V § 1º
20/05/2021	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PARTE DO GRUPO ECONÔMICO E 1º EDITAL	ART. 52, § 1º





01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PROCESSAMENTO PARA ALGUMAS EMPRESAS DO GRUPO ECONÔMICO	
16/06/2021	ACÓRDÃO DO AGRAVO DEFERINDO A TUTELA RECURSAL E ENGLOBANDO TODAS AS EMPRESAS REQUERENTES	
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA LISTA COMPLEMENTAR PÓS ACÓRDÃO	
	PRAZO PARA APRESENTAR DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O ADMINISTRADOR JUDICIAL	ART. 7º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR A 2ª LISTA DE CREDITORES	
	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
28/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDITORES CONFECCIONADA PELO ADM. JUDICIAL E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 7º, PAR. 2º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDITORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÕES DA 2ª LISTA).	ART. 8º
23/01/2023	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDITORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE PRJ).	ART. 53, PAR ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO.	Art. 58º

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:





ID	DATA	MOVIMENTAÇÃO
211698408	01/08/2025	CIÊNCIA DO MP DA DECISÃO - 211417869
211788731	04/08/2025	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO ID 211417869
212315569	07/08/2025	ED DA DECISÃO ID 211417869
212615525	12/08/2025	RMA DE JANEIRO A ABRIL/2025
212997880	14/08/2025	MALOTE DIGITAL -OFÍCIO ENCAMINHADO PELO TJSP , REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 0082275-08.2019.8.17.2001

A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção B da 24ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

9. ANEXOS





- a) Checklist da documentação apresentada;
- b) Controle de incidentes.

Recife, 15 de dezembro de 2025.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CONTROLE DE INCIDENTES PROCESSO Nº -0082275-08.2019.8.17.2001- RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO TENÓRIO															
IMPUGNANTE	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DO INCIDENTE	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	CREDOR		RECUPERANDA		ADMINISTRADOR JUDICIAL		MINISTÉRIO PÚBLICO	JUIZO		OBSERVAÇÃO	
					CREDITO APONTADO	RESUMO DA MANIFESTAÇÃO	CREDITO APONTADO	RESUMO DA MANIFESTAÇÃO	CREDITO APONTADO	RESUMO DA MANIFESTAÇÃO		SENTENCIADO?	ID. SENTENÇA		ARQUIVADO?
RUEDA E RUEDA ADVOGADOS	01/12/2023	018331-69.2023.8.17.2001		10.829.489/0001-05	R\$ 7.397,98	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CREDITO CONCURSAL - CLASSE I - CREDITO TRABALHISTA	7397,98	CONCORDA COM A HABILITAÇÃO	R\$ 7.397,98	OPINOU PELA HABILITAÇÃO DO CREDITO CONCURSAL - NA CLASSE I - TRABALHISTA		NÃO			
JOSE ANTONIO SANTIAGO FERRERA	07/12/2023	0009767-20.2023.8.17.2001		138.269.054-15	R\$ 279.069,36	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CREDITO CONCURSAL - CLASSE III - CREDITO QUIROGRAFARIO	INFORMA QUE O CREDITO PRECISA DE ATUALIZAÇÃO ATÉ A DATA DA RJ, SEM COMO NÃO CABE INCIDÊNCIA DE JUROS SOBRE JUROS	NÃO CONCORDA COM HABILITAÇÃO, POIS O CREDITO NÃO ESTÁ ATUALIZADO EM CONFORMIDADE COM A LEI REGENTE	R\$ 209.676,24	OPINOU PELA HABILITAÇÃO DO CREDITO CONCURSAL - NA CLASSE III - QUIROGRAFARIO		NÃO			
MARIA JOSE DA SILVA RAMOS	12/04/2023	0041505-31.2023.8.17.2001		102.846.324-04	R\$ 34.207,59	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CREDITO CONCURSAL - CLASSE I - CREDITO TRABALHISTA	26.522,20	NÃO SE OPÕE AO PEDIDO DE HABILITAÇÃO, MAS INFORMA QUE O CREDITO PRECISA SER ATUALIZADO ATÉ A DATA DA RJ CONFORME PRECEDE DA RJ	R\$ 26.522,20	OPINOU PELA HABILITAÇÃO DO CREDITO CONCURSAL - NA CLASSE I - TRABALHISTA		SIM	102960289	SIM	REQUERENTE PETICIONOU APÓS O ARQUIVAMENTO INFORMANDO NÃO TER SEU URGENTE RESOLVIDO
JOSE CARLOS COSTA EMECENIANO	25/04/2023	0045522-13.2023.8.17.2001		128.657.454-40	R\$ 58.999,16	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CREDITO CONCURSAL - CLASSE III - CREDITO QUIROGRAFARIO	INFORMA QUE O CREDITO PRECISA DE ATUALIZAÇÃO ATÉ A DATA DA RJ, COMO TAMBÉM QUE O CÁLCULO FOI REALIZADO EM 04/01/2023 CONFORME PRECEDE DA RJ	INFORMA QUE O CREDITO PRECISA SER ATUALIZADO ATÉ A DATA DA RJ E O VALOR A TITULAR SE ADIMINUIU DESE SEM REQUERER	R\$ 486.771,54	OPINOU PELA HABILITAÇÃO DO CREDITO CONCURSAL - NA CLASSE III - QUIROGRAFARIO - REQUEREU O CREDITO SER ATUALIZADO		NÃO			
FRTSCH DAMASIO & MACEDO ASSESSORIA JURIDICA	08/05/2023	0049515-54.2023.8.17.2001		22.533.214/0001-66	R\$ 28.937,97	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CREDITO CONCURSAL - CLASSE III - CREDITO QUIROGRAFARIO	R\$ 61.369,93	NÃO SE OPÕE AO PEDIDO DE HABILITAÇÃO, MAS INFORMA QUE O CREDITO PRECISA SER ATUALIZADO ATÉ A DATA DA RJ CONFORME PRECEDE DA RJ	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA NÃO FINALIZADO	REQUEREU A INTIMAÇÃO DA REQUERENTE PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS		NÃO			
IARACY SOARES DE MELO	11/12/2023	0128618-23.2023.8.17.2001		434.153.003-82	R\$ 91.682,30	SEM INTIMAÇÃO	SEM INTIMAÇÃO	SEM INTIMAÇÃO	SEM INTIMAÇÃO	SEM INTIMAÇÃO					
DINIZ BRASILINO DA SILVA JUNIOR	08/11/2023	0141030-83.2023.8.17.2001		265.967.324-53	R\$ 596.199,07	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CREDITO CONCURSAL - CLASSE III - CREDITO QUIROGRAFARIO	NÃO SE OPÕE AO PLEITO AUTORAL	NÃO SE OPÕE AO PLEITO AUTORAL	R\$ 596.199,07	OPINOU PELA HABILITAÇÃO DO CREDITO CONCURSAL - NA CLASSE III - QUIROGRAFARIO					
LORENA MARIA RUFINO FERREIRA BESSA	08/04/2025	0028048-46.2025.8.17.2001		412.810.394-20	R\$ 38.412,83	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CREDITO CONCURSAL - CLASSE III - CREDITO QUIROGRAFARIO	INFORMA QUE O CREDITO PRECISA DE ATUALIZAÇÃO ATÉ A DATA DA RJ	NÃO SE OPÕE AO PEDIDO DE HABILITAÇÃO, MAS INFORMA QUE O CREDITO PRECISA SER ATUALIZADO ATÉ A DATA DA RJ	R\$ 33.071,41	OPINOU PELA HABILITAÇÃO DO CREDITO CONCURSAL - NA CLASSE III - QUIROGRAFARIO					
Adelcio de Carvalho Sobrinho	05/05/2023	0069708-03.2023.8.17.2001		386.023.181-20	R\$ 116.384,80	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CREDITO CONCURSAL - CLASSE I - CREDITO TRABALHISTA	R\$ 116.384,80	NÃO SE OPÕE AO PLEITO AUTORAL	R\$ 115.255,29	OPINOU PELA HABILITAÇÃO DO CREDITO CONCURSAL - NA CLASSE I - TRABALHISTA					
JOSE ALBERTO CARNEIRO COSTA	30/04/2023	0047021-53.2023.8.17.2001		11.416.621/0001-77	R\$ 20.491,00	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CREDITO CONCURSAL - CLASSE III - CREDITO QUIROGRAFARIO	INFORMA QUE O CREDITO PRECISA DE ATUALIZAÇÃO ATÉ A DATA DA RJ	NÃO SE OPÕE AO PEDIDO DE HABILITAÇÃO, MAS INFORMA QUE O CREDITO PRECISA SER ATUALIZADO ATÉ A DATA DA RJ	R\$ 209.135,48	OPINOU PELA HABILITAÇÃO DO CREDITO CONCURSAL - NA CLASSE III - QUIROGRAFARIO					
JANILMAR LEVANTAMENTO E DIGITACAO DE DADOS EIRE	31/12/2022	0149728-15.2022.8.17.2001		125.052.214-56	R\$ 1.635,34	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CREDITO CONCURSAL - CLASSE III - CREDITO QUIROGRAFARIO	INFORMA QUE O CREDITO JÁ SE ENCONTRA NO JOC	INFORMA QUE O CREDITO JÁ SE ENCONTRA NO JOC	DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE	OPINOU PELA EXTINÇÃO DO FEITO					
JOSE ANTONIO SANTIAGO FERRERA	07/02/2023	0009767-20.2023.8.17.2001		138.269.054-15	R\$ 279.069,36	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CREDITO CONCURSAL - CLASSE III - CREDITO QUIROGRAFARIO	INFORMA QUE O CREDITO PRECISA DE ATUALIZAÇÃO ATÉ A DATA DA RJ	NÃO SE OPÕE AO PEDIDO DE HABILITAÇÃO, MAS INFORMA QUE O CREDITO PRECISA SER ATUALIZADO ATÉ A DATA DA RJ	SENTENÇA COM ERRO MATERIAL	REQUEREU A SUSPENSÃO DO FEITO ATÉ APRESENTAÇÃO DA SENTENÇA CORRETA					
LAERCIO BERNARDI	18/07/2023	0078658-83.2023.8.17.2001		603.116.579-34	R\$ 33.915,20	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CREDITO CONCURSAL - CLASSE III - CREDITO QUIROGRAFARIO	INFORMA QUE O CREDITO PRECISA DE ATUALIZAÇÃO ATÉ A DATA DA RJ	NÃO SE OPÕE AO PEDIDO DE HABILITAÇÃO, MAS INFORMA QUE O CREDITO PRECISA SER ATUALIZADO ATÉ A DATA DA RJ	CÉDITO JÁ PAGO	OPINOU PELA INTIMAÇÃO DAS RECURRADAS PARA ESCLARECER O PAGAMENTO REALIZADO					
CONDOMINIO RESIDENCIAL ANDARAIS DO CAMBU	22/11/2023	0148141-21.2023.8.17.2001		17.007.104/0001-20	R\$ 54.328,84	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CREDITO CONCURSAL - CLASSE III - CREDITO QUIROGRAFARIO	INFORMA QUE O CREDITO PRECISA DE ATUALIZAÇÃO ATÉ A DATA DA RJ	NÃO SE OPÕE AO PEDIDO DE HABILITAÇÃO, MAS INFORMA QUE O CREDITO PRECISA SER ATUALIZADO ATÉ A DATA DA RJ	R\$ 67.026,18	OPINOU PELA HABILITAÇÃO DO CREDITO CONCURSAL - NA CLASSE III - QUIROGRAFARIO					
SHEILA BERNARDELLI CIARROCHI	12/07/2024	0072711-20.2024.8.17.2001		246.782.438-02	R\$ 22.530.178,82	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CREDITO CONCURSAL - CLASSE III - CREDITO QUIROGRAFARIO	SEM INTIMAÇÃO	SEM INTIMAÇÃO	SEM INTIMAÇÃO	SEM INTIMAÇÃO					
CONDOMINIO IDENTITY LIBERTY EXCLUSIVE CLUB	12/07/2024	0072723-43.2024.8.17.2001		33.224.040/0001-76	R\$ 63.677,52	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CREDITO CONCURSAL - CLASSE III - CREDITO QUIROGRAFARIO	R\$ 63.677,52	NÃO SE OPÕE AO PLEITO AUTORAL	R\$ 8.941,09	OPINOU PELA HABILITAÇÃO DO CREDITO CONCURSAL - NA CLASSE III - QUIROGRAFARIO					
RICARDO COSTA CAVALCANTI	30/03/2023	0065045-96.2023.8.17.2001		090.960.794-20	R\$ 15.182,95	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CREDITO CONCURSAL - CLASSE III - CREDITO QUIROGRAFARIO	R\$ 15.182,95	NÃO SE OPÕE AO PEDIDO DE MAIORAÇÃO DO CREDITO DO IMPUGNANTE	R\$ 13.844,65	OPINOU PELA HABILITAÇÃO DO CREDITO CONCURSAL - NA CLASSE III - QUIROGRAFARIO					
ANTONIO RENATO MUEBI MALHEIROS	11/04/2025	0031709-45.2025.8.17.2001		069.558.588-66	R\$ 43.550,96	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CREDITO CONCURSAL - CLASSE I - CREDITO TRABALHISTA	SEM INTIMAÇÃO	SEM INTIMAÇÃO	SEM INTIMAÇÃO	SEM INTIMAÇÃO					
ANTONIO RENATO MUEBI MALHEIRO	15/04/2025	0031721-59.2025.8.17.2001		052.572.948-85	R\$ 43.550,96	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CREDITO CONCURSAL - CLASSE I - CREDITO TRABALHISTA	R\$ 8.353,74	NÃO SE OPÕE AO PEDIDO DE HABILITAÇÃO, MAS INFORMA QUE O CREDITO PRECISA SER ATUALIZADO ATÉ A DATA DA RJ	R\$ 8.365,35	OPINOU PELA HABILITAÇÃO DO CREDITO CONCURSAL - NA CLASSE I - QUIROGRAFARIO					
WAGNER DE SOUZA RAMOS	27/05/2024	0030335-26.2025.8.17.2001		584.226.411-00	R\$ 222.435,12	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CREDITO CONCURSAL - CLASSE III - CREDITO QUIROGRAFARIO	85476,92	NÃO SE OPÕE AO PEDIDO DE HABILITAÇÃO, MAS INFORMA QUE O CREDITO PRECISA SER ATUALIZADO ATÉ A DATA DA RJ	R\$ 90.177,35	OPINOU PELA HABILITAÇÃO DO CREDITO CONCURSAL - NA CLASSE III - QUIROGRAFARIO					

